



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 1299/2018
Tipo: Projeto de Lei: 23/2018
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 19/02/2018 14:51:46
Procedência: Wanderson Marinho
Assunto: Declara de Utilidade Pública á
Academia de Artes, Ciência e Letras do Grande
Oriente do Brasil - Estado do Espírito Santo -
AcadGOB - ES

SANCIONADO

leia

opss

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

vereador
Wanderson
Mais Perto de Você! **Marinho**

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Excelentíssimo Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Vitória/ES

O Excelentíssimo Vereador Wanderson Marinho, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência apresentar para análise e tramitação nesta Câmara o seguinte Projeto de Lei:

Ementa: Declara de Utilidade Pública
à **ACADEMIA MAÇÔNICA DE ARTES,
CIÊNCIAS E LETRAS DO GRANDE
ORIENTE DO BRASIL - ESTADO DO
ESPIRITO SANTO - AcadGOB-ES.**

Processo: 1299/2018

Tipo: Projeto de Lei: 23/2018

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 19/02/2018 14:51:46

Procedência: Wanderson Marinho

Assunto: Declara de Utilidade Pública à

Academia de Artes, Ciência e Letras do Grande

Oriente do Brasil - Estado do Espírito Santo -

AcadGOB - ES

3ento Ferreira - CEP 29050-940 - Vitória/ES
Tel. (27) 3334-4564 / Fax.3334- 4565

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

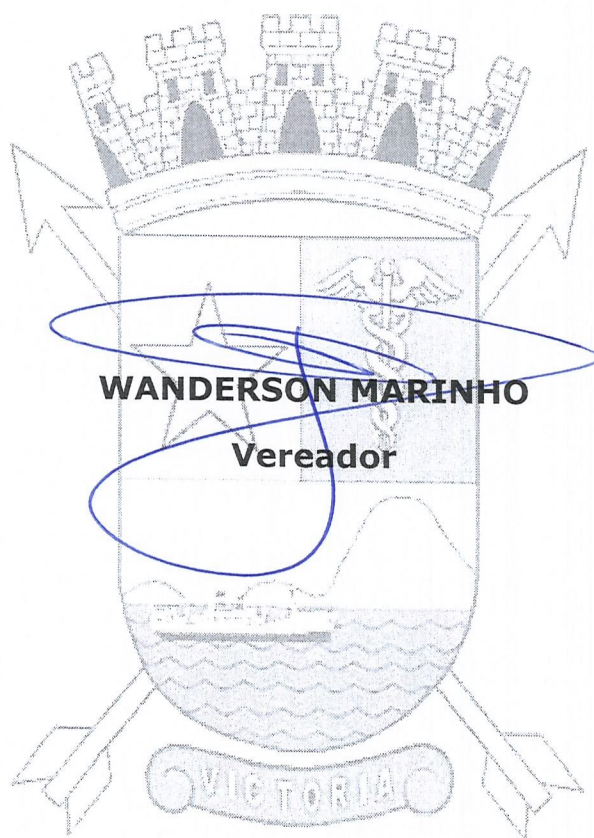
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1299	2	P

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a ACADEMIA MAÇÔNICA DE ARTES, CIÊNCIAS E LETRAS DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – AcadGOB-ES, localizada no âmbito Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, de 16 de Fevereiro de 2018.



Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, Bento Ferreira - CEP 29050-940 - Vitória/ES
E-mail: Wandersonjsmarinho@gmail.com- Tel. (27) 3334-4564 / Fax.3334- 4565

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

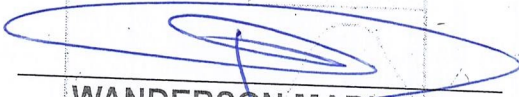
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1299	3	P

JUSTIFICATIVA

Trata-se de um projeto de lei que visa declarar como Utilidade Pública no Município de Vitória à **ACADEMIA MAÇÔNICA DE ARTES, CIÊNCIAS E LETRAS DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL- ESTADOS DO ESPIRITO SANTO- AcadGOB-ES**. Com todas as os requisitos, a academia não possui fins lucrativos, a academia tem por finalidade atender em seu seio valores artísticos, científicos e literários existentes do Grande Oriente do Brasil, na forma estabelecida no Estatuto, com fito de resgatar a história da Maçonaria do Oriente Estadual, preservar e divulgar as artes, ciências e letras no seio da Maçonaria, promovendo a defesa da língua, dos valores morais e espirituais que fundamentam a Instituição Maçônica no Município de Vitória.

Além disso encontra-se endereçado na rua Pedro Palácio, nº 104, ED. Heitor Lugon, Sala 602, Centro, Cidade Alta, Vitória-ES, cep: 29015-160.

Ainda cumprindo os requisitos e moldes da legislação em vigor, este signatário conta com o apoio dos nobres pares para aprovação da matéria.


WANDERSON MARINHO

VEREADOR PSC

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, Bento Ferreira - CEP 29050-940 - Vitória/ES
E-mail: Wandersonjsmarinho@gmail.com- Tel. (27) 3334-4564 / Fax.3334- 4565



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1299	4	P

Academia Maçônica de Artes, Ciências e Letras
Grande Oriente do Brasil - Estado do Espírito Santo

Vitória (ES), 21 de agosto de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Exmo. Senhor Vereador **WANDERSON MARINHO**
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes nº. 1788, Sala 604
Bento Ferreira - Vitória/ES.

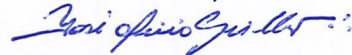
Senhor Vereador,

Conforme entendimentos mantidos junto ao Gabinete de V. Exa., temos a elevada honra de submeter a sua avaliação o rol de documentos necessários para que a **ACADEMIA MAÇÔNICA DE ARTES, CIÊNCIAS E LETRAS DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - AcadGOB-ES**, possa obter o reconhecimento como entidade de **UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL**, na forma da legislação vigente, relacionados a seguir:

01	CERTIDÃO expedida pelo Cartório do registro e reconhecimento da personalidade JURÍDICA junto ao CARTÓRIO do Oficial de Registro RODRIGO ANTÔNIO SARLO , na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, sob nº. 61650, Livro - A-95, Fl.179, em 14/10/2015 da AcadGOB-ES .
02	ATA da ASSEMBLEIA GERAL de CONSTITUIÇÃO da AcadGOB-ES .
03	ESTATUTO SOCIAL da AcadGOB-ES .
04	CADASTRO NACIONAL DAS PESSOAS JURÍDICAS-CNPJ , sob nº 23.605.658/0001-22 da AcadGOB-ES .
05	ALVARÁ de LOCALIZAÇÃO e FUNCIONAMENTO expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA com validade até 06/06/2019 da AcadGOB-ES .
06	ALVARÁ de AUTORIZAÇÃO para FUNCIONAMENTO expedido pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ES , com validade até 12/07/2018 da AcadGOB-ES .
07	BALANCETES CONTÁBEIS de verificações dos anos 2015, 2016 e 2017 da AcadGOB-ES .
08	ATAS nº 004 e 005 (cópias) das ASSEMBLÉIAS GERAIS realizadas pela AcadGOB-ES .
09	FÔLDER da ADMINISTRAÇÃO da AcadGOB-ES , mandato: 13/08/2017 a 13/08/2019 da AcadGOB-ES .
10	EXTRATO resumido da DENOMINAÇÃO , OBJETIVOS , SEDE e DURAÇÃO da AcadGOB-ES .
11	DOCUMENTO expedido pelo Senhor JUIZ DE DIREITO , Dr. JOSÉ FRANCISCO MILAGRES RABELLO do Egrégio TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO , atestando o EFETIVO e REGULAR FUNCIONAMENTO dos SERVIÇOS DESINTERESSADOS prestado à COLETIVIDADE , há mais de 2(DOIS) ANOS , ininterruptos pela AcadGOB-ES .
12	DOCUMENTO expedido pelo Senhor DESEMBARGADOR , Dr. CARLOS SIMÕES FONSECA do Egrégio TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO , atestando o EFETIVO e REGULAR FUNCIONAMENTO dos SERVIÇOS DESINTERESSADOS prestado à COLETIVIDADE , há mais de 2(DOIS) ANOS , ininterruptos pela AcadGOB-ES .

Aproveitamos à oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



JOSE OLIVIO GRILLO
Acadêmico Presidente


Neli das Graças Nali
Chefe de Gabinete
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
22/08/2017

Sede: Rua Pedro Palácio nº. 104 - Edifício Heitor Lugon - Sala nº. 602 - Centro - Cidade Alta
Vitória - Estado do Espírito Santo - CEP 29015-160 - CNPJ Nº. 23.605.658/0001-22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE VITÓRIA

MATRIZ: AV. Nº. Sª DA PENHA, 549 - SANTA LÚCIA - VITÓRIA/ES - CEP: 29.056-250 - TEL.: 27 2124-9500 - FAX: 27 2124-9501
PRAÇA COSTA PEREIRA, 30 - CENTRO - VITÓRIA/ES - CEP: 29.010-080 - TEL.: 27 2124-9400 - FAX: 27 3222-0000

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1299	5	P



RODRIGO SARLO ANTONIO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E TABELIÃO DE NOTAS

LIVRO A-95 PROTOCOLO / TERMO 61650 FOLHA 179 Página : 1 RUBRICA

CERTIDÃO

O BACHAREL RODRIGO SARLO ANTONIO - OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TABELIÃO DE NOTAS, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC., ETC...

CERTIFICO

e dou fé, por haver sido requerido pela parte interessada que, nesta data em meu Cartório, registrei:

DENOMINAÇÃO:	ACADEMIA MAÇÔNICA DE ARTES, CIÊNCIAS E LETRAS DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO- ACADGOB-ES
NATUREZA JURÍDICA:	ASSOCIAÇÃO
DURAÇÃO:	INDETERMINADA
INSTRUMENTO:	PARTICULAR
REPRESENTANTE:	PRESIDENTE
FINS:	A Academia tem por finalidade acolher em seu seio valores artísticos, científicos e literários existentes do Grande Oriente do Brasil, na forma estabelecida no Estatuto, com fito de resgatar a história da Maçonaria do Oriente Estadual, preservar e divulgar as artes, ciências e letras no seio da Maçonaria, promovendo a defesa da língua, dos valores morais e espirituais que fundamentam a instituição maçônica.
ENDEREÇO:	RUA PEDRO PALÁCIO, Nº 104, ED. HEITOR LUGON, SALA 602, CENTRO, CIDADE ALTA, VITÓRIA -ES. CEP - 29015-160
FORO:	VITÓRIA
DESTINO PATRIMONIAL:	NO CASO DE DISSOLUÇÃO, OS BENS REMANESCENTES SERÃO DOADOS AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL -ESPIRITO SANTO- GOB-ES
OBRIGAÇÃO SOCIAL:	NÃO
DIRETORIA:	
ESTATUTO REFORMÁVEL:	SIM
COMPETÊNCIA:	ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DATA FUNDAÇÃO:	13/08/2015
DATA APROVAÇÃO:	13/08/2015
DATA DA ELEIÇÃO:	13/08/2015
DATA DA POSSE:	13/08/2015
TEMPO MANDATO:	02 ANOS
DATA REGISTRO:	13/10/2015 SELO DIGITAL: 024661.KDZ1512.16891
ORGÃO:	São órgãos de deliberação: DIRETORIA - Composta de Presidente, Vice-Presidente Artes, Vice-Presidente Ciências, Vice- Presidente Letras, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro, Diretor de Protocolo, Diretor de Comunicação e Diretor de Relações Públicas, sendo que todos deverão ser membros efetivos, eleitos bianualmente em Assembleia Geral, no mês de julho dos anos Impares e empossados até 30 dias após a eleição, em solenidade festiva; CONSELHO FISCAL - composto de 03 membros efetivos, cada um dos quais com um suplente, e eleitos anualmente em assembleia Geral, dentre os membros efetivos. ASSEMBLEIA GERAL - podendo se reunir Ordinária e ou extraordinariamente, convocada por carta, telegrama, e-mail, pelo Presidente, com com prazo mínimo de 96 horas.
OBSERVAÇÃO:	Ata de Assembleia Geral de constituição e aprovação do estatuto social da ACADEMIA MAÇÔNICA DE ARTES, CIÊNCIAS E LETRAS DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ACADGOB-ES, datada de 13 de agosto de 2015, e eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício até 13 de agosto de 2017. Visto do Advogado Dr. Carlos Roberto de Faria - OAB/ES 2813.

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE VITÓRIA

MATRIZ: AV. Nº. Sº DA PENHA, 549 - SANTA LÚCIA - VITÓRIA/ES - CEP: 29.056-250 - TEL.: 27 2124-9500 - FAX: 27 2124-9400
PRAÇA COSTA PEREIRA, 30 - CENTRO - VITÓRIA/ES - CEP: 29.010-080 - TEL.: 27 2124-9400 - FAX: 27 2124-9400

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rubrica
5299	6	P



RODRIGO SARLO ANTONIO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E TABELIÃO DE NOTAS

LIVRO **A-95** PROTOCOLO / TERMO **61650** FOLHA **179** Página : 2 RUBRICA

FILIAIS		
MEMBROS		
JOSÉ OLIVIO GRILLO - ATÉ 13/08/2017	PRESIDENTE	148.611.517-91
TASSO DE CASTRO LUGON - ATÉ 13/08/2017	VICE - PRESIDENTE LETRAS	114.273.107-34
...	VICE-PRESIDENTE CIÊNCIAS	
CARLOS GUILHERME DE OLIVEIRA EGITO - ATÉ 13/08/2017	VICE-PRESIDENTE ARTES	096.671.807-00
UBIRATAN VIEIRA DE MEDEIROS - ATÉ 13/08/2017	PRIMEIRO SECRETÁRIO	036.033.937-91
JOCYR DE OLIVEIRA CELESTINO - ATÉ 13/08/2017	SEGUNDO SECRETÁRIO	086.588.117-00
	PRIMEIRO TESOUREIRO	
	SEGUNDO TESOUREIRO	
	DIRETOR DE PROTOCOLO	
	DIRETOR DE COMUNICAÇÃO	
CARLOS SIMÕES FONSECA - ATÉ 13/08/2017	DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS	196.199.017-20
CARLOS ROBERTO DE FARIA - MANDATO 2015/2016	CONSELHO FISCAL - PRESIDENTE	086.559.367-15
	CONSELHO FISCAL - SECRETARIO	
FRANKLIN DOS SANTOS MOURA - MANDATO 2015/2016	CONSELHO FISCAL MEMBRO EFETIVO	032.121.427-74
	CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	
	CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	
	CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
Extraída a presente certidão, nesta Cidade de Vitória, em 14/10/2015
Eu, Claudia Regina Pandolfi, (Claudia Regina Pandolfi),
ESCREVENTE do Cartório do Registro Civil a fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino.
Claudia Regina Pandolfi
ESCREVENTE

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
024661.KDZ1512.19889
Emolumentos: R\$ 19,77 Taxas: R\$ 4,35 Total: R\$ 25,11
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

CLAUDIA



[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3299	7	P



AcadGOB-ES
Fundada em 13.08.2015

ACADEMIA MAÇÔNICA DE ARTES, CIÊNCIAS E LETRAS DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - AcadGOB-ES

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Aos 13 dias do mês Agosto do ano de 2015, às 20:00 horas, na Sala de Sessões do Grão Mestrado do Grande Oriente do Brasil - Espírito Santo - GOB-ES, localizada à Rua Muniz Freire nº. 117, 2º. Andar, Cidade Alta, Centro, CEP 29015-140, Capital de Vitória, Estado do Espírito Santo, reuniram-se em Assembleia Geral, com a finalidade de constituir a **ACADEMIA MAÇÔNICA DE ARTES, CIÊNCIAS E LETRAS DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - AcadGOB-ES**, sob os auspícios do GADU e orientações do GOB - Grande Oriente do Brasil, é Jurisdicionada ao GOB-ES - Grande Oriente do Brasil - Espírito Santo, cujo Grão Mestre Estadual na vigência do seu mandato é o **Presidente da Honra**, doravante designa-se por esta expressão, ou **Academia**, tem por finalidade alcançar valores artísticos, científicos, literários e culturais existentes no Grande Oriente do Brasil, na forma estabelecida no seu **Estatuto Social**, visando resgatar a história da Maçonaria local, cultivar, preservar e divulgar as artes, ciências e letras, promovendo a defesa da língua, dos valores morais que fundamentam a instituição maçônica, instituída nos termos das seguintes **Deliberações**: 1. Aprovação da relação dos Membros **FUNDADORES**; 2. Aprovação da relação inicial dos **MEMBROS EFETIVOS**; 3. Aprovação do **LOCAL DA SEDE**; 4. Aprovação do **ESTATUTO SOCIAL**; 5. Eleição e Posse da **DIRETORIA** e do **CONSELHO FISCAL**; 6. Aprovação da relação inicial dos nomes dos **PATRONOS**, dos **NÚMEROS DAS CADEIRAS** e dos respectivos **MEMBROS EFETIVOS** da AcadGOB-ES. Foi escolhido por aclamação para Presidir os trabalhos da Assembleia Geral de Constituição, o Grão Mestre Estadual do GOB-ES, Américo Pereira da Rocha, que convidou o Grão Mestre Estadual Adjunto do GOB-ES, Hélio Soares da Luz Sodré, para Secretariar os trabalhos e lavrar a presente Ata. Iniciando os trabalhos foram apresentados e aprovados à unanimidade os nomes dos **Mestres Maçons** qualificados como **FUNDADORES** e os **MEMBROS EFETIVOS** da AcadGOB-ES, conforme relacionados a seguir:

1. RELAÇÃO DOS FUNDADORES - AcadGOB-ES

CIM	C.P.F.	MEMBRO FUNDADOR	ASSINATURA
94770	096.315.007-30	AMÉRICO PEREIRA DA ROCHA	
104514	196.199.017-20	CARLOS SIMÕES FONSECA	
151739	096.671.807-00	CARLOS GUILHERME DE OLIVEIRA EGITO	
105845	086.559.367-15	CARLOS ROBERTO DE FARIA	
104513	450.728.767-72	EUCLESIO RIBEIRO DA SILVA	
278827	032.121.427-74	FRANKLIN DOS SANTOS MOURA	
268564	017.121.057-36	GIOVANI BORGIO SARDI	
167878	251.753.007-68	HÉLIO SOARES DA LUZ SODRÉ	
099180	086.588.117-00	JOCYR DE OLIVEIRA CELESTINO	
177.878	148.611.517-91	JOSÉ OLIVIO GRILLO	
117377	086.553.407-15	JOSÉ VICENTINI	



AcadGOB-ES



RELAÇÃO DOS FUNDADORES - AcadGOB-ES - continuação.

CIM	C.P.F.	MEMBRO FUNDADOR	ASSINATURA
063591	086.595.407-00	LUIZ CARLOS NUNES	
201606	987.899.377-91	MARCELO LUIZ CHIABAI	
235153	031.714.287-92	MARCUS TOREZANI FILHO	
140165	215.990.337-04	NAEME JOSÉ DE SÁ	
283805	116.502.658-91	OLAIR FERREIRA DA SILVA	
8328	049.087.837-72	OSLY DA SILVA FERREIRA	
198951	114.273.107-34	TASSO DE CASTRO LUGON	
114244	036.033.937-91	UBIRATAN VIEIRA DE MEDEIROS	

2. RELAÇÃO DOS MEMBROS EFETIVOS - AcadGOB-ES

01. Nome	CARLOS SIMÕES FONSECA
C.I.M.GOB	104514
Nacionalidade	Brasileira
Nascimento	09/07/1950
Estado Civil	Casado
Identidade	158304 – SSP/ES
CPF	196.199.017-20
Profissão	Magistrado
Endereço	Av. Antônio Gil Veloso, 300 – Ap. 301 – Praia da Costa – Vila Velha/ES – CEP 29101-010

02. Nome	CARLOS GUILHERME DE OLIVEIRA EGITO
C.I.M.GOB	151739
Nacionalidade	Brasileira
Nascimento	07/11/1944
Estado Civil	Casado
Identidade	112833 – IITP/ES
CPF	096.671.807-00
Profissão	Funcionário Público Federal
Endereço	Rua Humberto Serrano, 280, Ed. Meridiana Ap. 1001 – Praia da Costa - Vila Velha/ES – CEP 29101-460

03. Nome	CARLOS ROBERTO DE FARIA
C.I.M.GOB	105845
Nacionalidade	Brasileira
Nascimento	23/05/1944
Estado Civil	Casado
Identidade	2813 – OAB/ES
CPF	086.559.367-15
Profissão	Advogado
Endereço	R:Jose Antônio da Motta, 357 Ap. 901-Ed. Costa Del Sol – Praia da Costa-V. Velha/ES-CEP 29101-200

04. Nome	EUCLESIO RIBEIRO DA SILVA
C.I.M.GOB	104513
Nacionalidade	Brasileira
Nascimento	24/03/1954
Estado Civil	Casado
Identidade	214806 SSP/ES
CPF	450.728.767-72
Profissão	Promotor de Justiça
Endereço	Rua Batista, 270 – Ap.1001 – Itapoã – Vila Velha/ES – CEP 29101-780

**ACADEMIA MAÇÔNICA DE ARTES, CIÊNCIAS E
LETRAS DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

AcadGOB-ES



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
DE CONSTITUIÇÃO**

2015



AcadGOB-ES

CAMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3299	9	P



RELAÇÃO DOS MEMBROS EFETIVOS - AcadGOB-ES- continuação.

05. Nome	FLANKLIN DOS SANTOS MOURA
C.I.M.GOB	278827
Nacionalidade	Brasileira
Nascimento	02/09/1977
Estado Civil	Casado
Identidade	00919737-RJ-IPF
CPF	032.121.427-74 -
Profissão	Gerente de Negócios Petrobrás
Endereço	Rua Rio Grande do Norte, 55 – Ap.101 – Praia da Costa – Vila Velha/ES – CEP 29101-380

06. Nome	JOCYR DE OLIVEIRA CELESTINO
C.I.M.GOB	099.180
Nacionalidade	Brasileira
Nascimento	26/11/1938
Estado Civil	Casado
Identidade	98 JD – T.J.E.S.
CPF	086.588.117-00
Profissão	Magistrado
Endereço	Av.Hugo Musso,1554- Ed. Rio Negro- Ap. 301- Itapoã - Vila Velha/- CPE:29101 - 281

07. Nome	JOSÉ OLIVIO GRILLO
C.I.M.GOB	177878
Nacionalidade	Brasileira
Nascimento	29/09/1946
Estado Civil	Casado
Identidade	122.989 – SSP/ES
CPF	148.611.517-91
Profissão	Administrador Empresa
Endereço	Rua José Neves Cypreste, 84 Ap. 201 – Jardim da Penha – Vitória/ES – CEP 29050-300

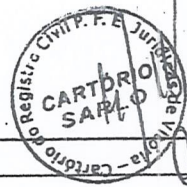
08. Nome	LUIZ CARLOS NUNES
C.I.M.GOB	063591
Nacionalidade	Brasileira
Nascimento	02/12/1932
Estado Civil	Casado
Identidade	163.700 SSP-ES
CPF	086.595.407-00
Profissão	Procurador de Justiça
Endereço	Avenida Hugo Musso, 1260 Ap. 1202 – Praia da Costa – Vila Velha/ES – CEP 29101-280

09. Nome	OLAIR FERREIRA DA SILVA
C.I.M.GOB	063591
Nacionalidade	Brasileira
Nascimento	30/10/1948
Estado Civil	Casado
Identidade	41892112 – SSP/SP
CPF	116.502.658-91
Profissão	Comerciante
Endereço	Rua Eugênio Neto, 595 Ap.101 – Santa Lúcia – Vitória/ES – CEP 29056-235

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.]



AcadGOB-ES



10. Nome	OSLY DA SILVA FERREIRA
C.I.M.GOB	118328
Nacionalidade	Brasileiro
Nascimento	14/04/1930
Estado Civil	Casado
Identidade	63071 - SSP/ES
CPF	049.087.837-72
Profissão	Magistrado
Endereço	Rua Joaquim Lirio, 220 - Praia do Canto - Vitória-ES - CEP 29055-460

RELAÇÃO DOS MEMBROS EFETIVOS - AcadGOB-ES - continuação.

11. Nome	TASSO DE CASTRO LUGON
C.I.M.GOB	198951
Nacionalidade	Brasileira
Nascimento	19/04/1943
Estado Civil	Casado
Identidade	112396 - SSP/ES
CPF	114.273.107-34
Profissão	Magistrado
Endereço	Av. Cesar Hilal, 1181 - Ap. 203 - Ed. Castelmare - Praia do Sua - Vitória/ES - CEP 29052-231

12. Nome	UBIRATAN VIEIRA DE MEDEIROS
C.I.M.GOB	114244
Nacionalidade	Brasileira
Nascimento	29/04/1946
Estado Civil	Casado
Identidade	115964 - SSP/ES
CPF	036.033.937-91
Profissão	Magistrado
Endereço	Av. Dante Micheline, 2057, Ed. Praia Formosa - Mata da Praia - Vitória/ES. - CEP 29066-430

3.LOCAL de INSTALAÇÃO DA SEDE - AcadGOB-ES

Foi aprovado por unanimidade que a Sede da AcadGOB-ES, será instalada na Rua Pedro Palácio, 104, Edifício Heitor Lugon, Sala 602, Centro, Cidade Alta, Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP 290015-160.

4. ESTATUTO SOCIAL - AcadGOB-ES

O Presidente da Assembleia Geral de Constituição, solicitou ao Secretário que fizesse à distribuição aos presentes de cópias do Estatuto Social da AcadGOB-ES, adaptado ao Estatuto Social da AcadGOB do Poder Central, que após leitura e discussão foi aprovado por unanimidade.

5. ELEIÇÃO E POSSE: DIRETORIA E CONSELHO FISCAL - AcadGOB-ES

Em processo contínuo, e atendendo as disposições Estatutárias, o Presidente da Assembleia Geral de Constituição, suspendeu os trabalhos, para que fossem apresentados nomes entre os **Mestres Maçons** supracitados, para compor o processo eleitoral, visando o preenchimento dos cargos da **DIRETORIA** e do **CONSELHO FISCAL** da AcadGOB-ES; Após apreciação e concordância unânime dos nomes apresentados para compor a **Diretoria**, foram **eleitos e empossados**, todos com o mandato de 2(dois) anos, a vencer em 13 de **Agosto de 2017**, permitida uma recondução, os seguintes membros efetivos:

[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including the name 'Alfonso' and various initials and dates.]



AcadGOB-ES

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1299	30	P

DIRETORIA - AcadGOB-ES - Mandato: 2015/2017

Nº.	FUNÇÃO	MEMBRO
1	PRESIDENTE	JOSÉ OLIVIO GRILLO
2	VICE-PRESIDENTE ARTES	CARLOS GUILHERME DE OLIVEIRA EGITO
3	VICE-PRESIDENTE CIÊNCIAS	
4	VICE-PRESIDENTE LETRAS	TASSO DE CASTRO LUGON
5	PRIMEIRO SECRETÁRIO	UBIRATAN VIEIRA DE MEDEIROS
5.1	SEGUNDO SECRETÁRIO	JOCYR DE OLIVEIRA CELESTINO
6	PRIMEIRO TESOUREIRO	
6.1	SEGUNDO TESOUREIRO	
7	DIRETOR DE PROTOCOLO	
8	DIRETOR DE COMUNICAÇÃO	
9	DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS	CARLOS SIMÕES FONSECA

Dando andamento aos trabalhos, também foram apresentados nomes de membros Efetivos dentre os já citados para compor o **CONSELHO FISCAL**; Após avaliações e por unanimidade, foram **eleitos e empossados** em suas respectivas funções de Membros **Efetivos e Suplentes**, todos com o mandato de 1(um) ano, a vencer em **13 de Agosto de 2016**, e poderão ser reeleitos:

CONSELHO FISCAL - AcadGOB-ES - Mandato: 2015/2016

Nº	FUNÇÃO	MEMBRO
1	MEMBRO EFETIVO/PRESIDENTE	CARLOS ROBERTO DE FARIA
1.2	MEMBRO SUPLENTE	
2	MEMBRO EFETIVO/SECRETÁRIO	
2.1	MEMBRO SUPLENTE	
3	MEMBRO EFETIVO	FRANKLIN DOS SANTOS MOURA
3.1	MEMBRO SUPLENTE	

Importante ressaltar que todos os membros eleitos e empossados, para a **Diretoria e Conselho Fiscal da AcadGOB-ES**, foram devidamente **qualificados** no corpo desta Ata. Dando andamento para conclusão das deliberações, o Grão Mestre Estadual do **GOB-ES**, e Presidente da Assembleia Geral de Constituição, **Américo Pereira da Rocha**, apresentou para conhecimento, avaliações e posteriores aprovações os nomes dos **"Mestres Maçons"**, criteriosamente selecionados, para compor **inicialmente os Nomes dos Patronos, Números das Cadeiras**, e respectivos nomes dos **Membros Efetivos da AcadGOB-ES**; Do exposto, o Plenário aprovou por unanimidade os nomes infra citados, e autorizou a **Diretoria** que proceda gradativamente os preenchimentos dos Patronos e Membros efetivos, conforme disposto no **Estatuto Social** a seguir:

6. PATRONO, NUMERO DA CADEIRA, E MEMBRO EFETIVOS DA AcadGOB-ES

PATRONO	N.	MEMBRO EFETIVO
ALBERTO STANGE JUNIOR	1	JOSÉ OLIVIO GRILLO
ALFREDO PACHECO BARROCA	2	LUIZ CARLOS NUNES
ANTHÁRIO ALEXANDRE THEODORO	3	CARLOS SIMÕES FONSECA
BERNARDO HORTA DE ARAÚJO	4	HIGNER MANSUR
BELMIRO TEIXEIRA PIMENTA	5	
CARAMEU DE BARROS	6	
CRISTIANO WOELFFEL FRAGA	7	CARLOS ROBERTO DE FARIA

[Handwritten signatures and initials are present below the table, including names like 'G. F.', 'M. de...', and others.]



AcadGOB-ES



PATRONO	N.	MEMBRO EFETIVO
CLETO NUNES PEREIRA	8	
CONSTANTEN HELAL	9	
FENELON BARBOSA DA SILVA	10	
HERMINIO BLACKMAN	11	EUCLESIO RIBEIRO DA SILVA
IDIÁLVARO DESSAUNE	12	
JAQUES MARQUES PEREIRA	13	
JOACYR DA SILVA PALHANO	14	UBIRATAN VIEIRA DE MEDEIROS
JOSÉ DE OLIVEIRA ROZA	15	JOCYR DE OLIVEIRA CELESTINO
LEONCIO VIEIRA DE REZENDE	16	
LUIZ GUILHERME PATERLINI	17	CARLOS GUILHERME DE OLIVEIRA EGITO
OCTÁVIO JOSE DE MENDONÇA	18	OSLY DA SILVA FERREIRA
PAULO AFONSO ALVES DA SILVA	19	
RENATO JOSÉ COSTA PACHECO	20	TASSO DE CASTRO LUGON
TITO DA SILVA MACHADO	21	
WAGNER ARAUJO	22	FRANKLIN DOS SANTOS MOURA
	23	
	24	
	25	
	26	
	27	
	28	
	29	
	30	
	31	
	32	
	33	

Concluídas as deliberações, o Presidente da Assembleia de Constituição, transmitiu a condução dos trabalhos ao Presidente eleito da AcadGOB-ES, José Olívio Grillo, oportunidade em que agradeceu a colaboração dos presentes à Fundação histórica da **ACADEMIA MAÇÔNICA DE ARTES, CIÊNCIAS E LETRAS DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - AcadGOB-ES**, criada ao abrigo do Código Civil Brasileiro, e sob a orientação do **GOB - Grande Oriente do Brasil e Jurisdicionada ao GOB-ES - Grande Oriente do Brasil - Espírito Santo**, tem como finalidade o exposto no texto inicial desta Ata, devidamente delineados no seu **Estatuto Social**, aprovado nesta Assembleia Geral de Constituição. Como nada mais houvesse a ser tratado, o **Presidente da AcadGOB-ES**, deu por encerrado os trabalhos, e eu, **Hélio Soares da Luz Sodré**, Secretário da Assembleia Geral de Constituição, lavrei a presente Ata que após lida e achada conforme, contém as assinaturas dos Membros **Fundadores e Efetivos**, prova da livre vontade e iniciativa de cada um em constituir esta Academia.



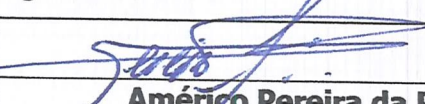
AcadGOB-ES

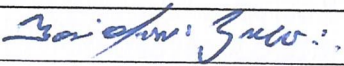
CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rubrica
3299	33	P

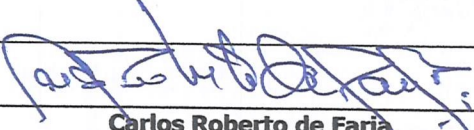


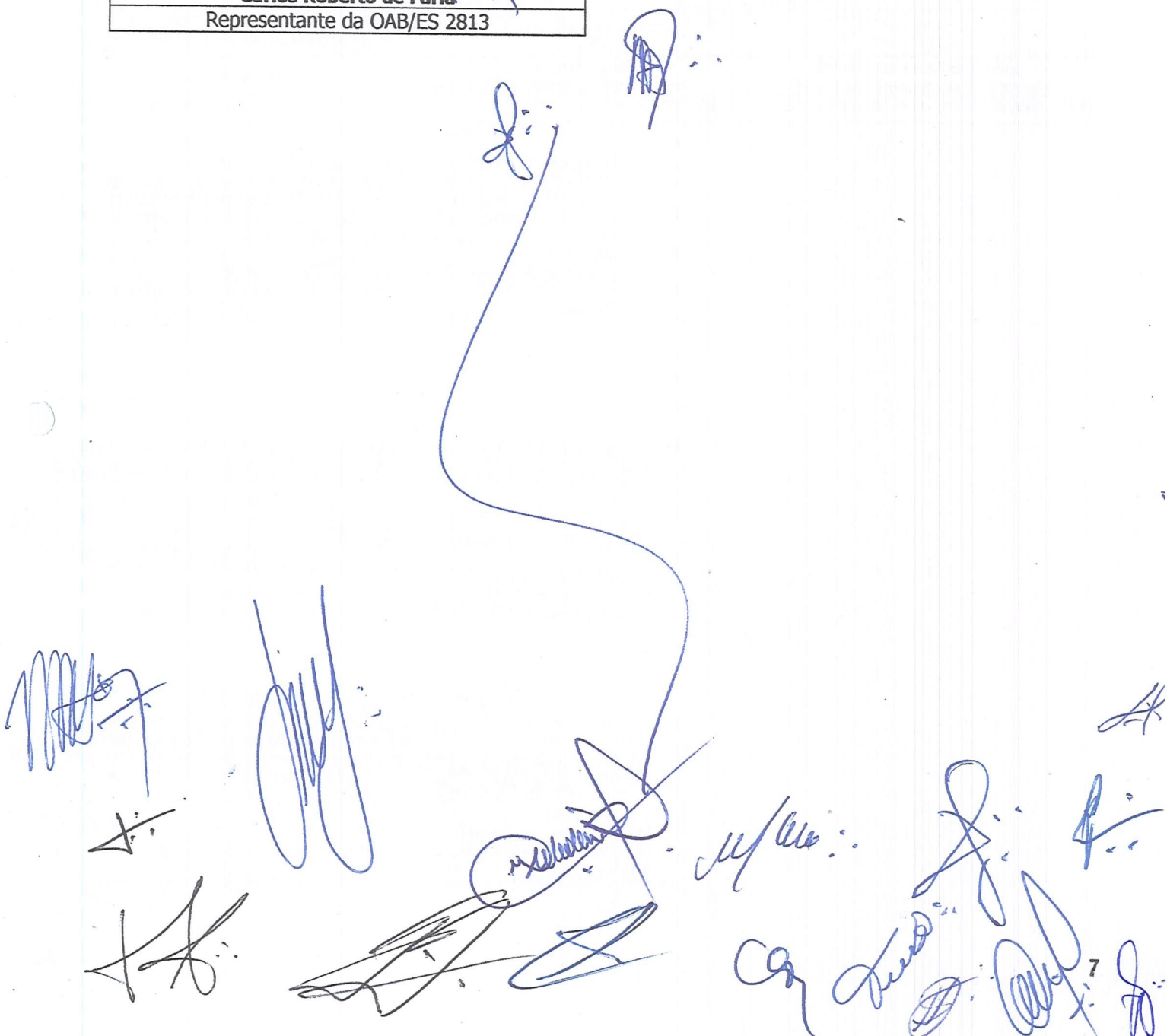
Grande Oriente do Brasil – Estado do Espírito Santo – GOB-ES

Vitória(ES), 13 de Agosto de 2015.

	
Hélio Soares de Luz Sodré Secretário da Assembleia Geral	Américo Pereira da Rocha Presidente da Assembleia Geral
RG.30825/GIPM-ES. - CPF: 251.753.007-68	RG.132377 /SSP-ES. - CPF: 096.315.007-30


José Olívio Grillo Presidente Eleito da AcadGOB-ES
RG.122.989/SSP-ES. - CPF: 148.611.517-91


Carlos Roberto de Faria Representante da OAB/ES 2813





AcadGOB-ES

Grande Oriente do Brasil – Estado do Espírito Santo – GOB-ES
Vitória(ES), 13 de Agosto de 2015.



TERMO DE POSSE DA DIRETORIA - AcadGOB-ES - Mandato: 2015/2017			
Nº	FUNÇÃO	MEMBRO	ASSINATURA
1	PRESIDENTE	JOSÉ OLIVIO GRILLO	<i>Jose Olívio Grillo</i>
2	VICE-PRESIDENTE ARTES	CARLOS GUILHERME DE OLIVEIRA EGITO	<i>Carlos Guilherme de Oliveira Egito</i>
3	VICE-PRESIDENTE CIÊNCIAS		
4	VICE-PRESIDENTE LETRAS	TASSO DE CASTRO LUGON	<i>Tasso de Castro Lugon</i>
5	PRIMEIRO SECRETÁRIO	UBIRATAN VIEIRA DE MEDEIROS	<i>Ubiratan Vieira de Medeiros</i>
-	SEGUNDO SECRETÁRIO	JOCYR DE OLIVEIRA CELESTINO	<i>Jocy de Oliveira Celestino</i>
6	PRIMEIRO TESOUREIRO		
-	SEGUNDO TESOUREIRO		
7	DIRETOR DE PROTOCOLO		
8	DIRETOR DE COMUNICAÇÃO		
9	DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS	CARLOS SIMÕES FONSECA	<i>Carlos Simões Fonseca</i>
<i>Hélio Soares de Luz Sodré</i>		<i>Américo Pereira da Rocha</i>	<i>Carlos Roberto de Faria</i>
* Hélio Soares de Luz Sodré Secretário da Assembleia Geral RG.30825/GIPM-ES. - CPF: 251.753.007-68		Américo Pereira da Rocha Presidente da Assembleia Geral RG.132377 /SSP-ES. - CPF: 096.315.007-30	Carlos Roberto de Faria Representante da OAB/ES 2813

TABELIONATO CASTELLO - 1º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço por semelhança as firmas: JOSÉ OLÍVIO GRILLO, JOCYR DE OLIVEIRA CELESTINO, CARLOS SIMÕES FONSECA, AMÉRICO PEREIRA DA ROCHA, CARLOS ROBERTO DE FÁRIA.
Em Test. da verdade, Vitória-ES, 29 de setembro de 2015, 16:56:07
Cód: 11H7BLV96Z
LUCIENE DE SOUZA MARQUES GUIMARÃES - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Selo: 021360.EHA1509.03/79, consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 11,45 Taxas: R\$ 3,20 Total: R\$ 14,65



CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabellionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIÃO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de UBIRATAN VIEIRA DE MEDEIROS, CARLOS GUILHERME DE OLIVEIRA EGITO, e dou fé. Em Test. da verdade, Vitória-ES, 30 de setembro de 2015. Cód: 04251036-81 - 16:27:14
Calita Fagundes Ferreira -
Qtd 2 Emolumentos R\$: 4,66 Taxas R\$: 1,28 Total R\$: 5,94
Selo : 024661.MDL1511.42482, consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br



TABELIONATO CASTELLO - 1º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço por semelhança a firma: TASSO DE CASTRO LUGON.
Em Test. da verdade, Vitória-ES, 01 de outubro de 2015, 13:27:07
Cód: 13CKOFFMWR
Christiane de Lima Marchetti -
Selo: 021360.EHA1509.04/90, consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Taxas: R\$ 0,64 Total: R\$ 2,97



SEM EFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
5292	52	P

f.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1299	13	P

**ACADEMIA MAÇÔNICA DE ARTES, CIÊNCIAS E
LETRAS DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

AcadGOB-ES



ESTATUTO SOCIAL

2015

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1299	34	P



AcadGOB-ES
Fundada em 13/08/2015

**ESTATUTO SOCIAL DA ACADEMIA MACÔNICA DE ARTES, CIÊNCIAS E LETRAS
DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**
AcadGOB-ES

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E DURAÇÃO.

Artigo 1º - A Academia Macônica de Artes, Ciências e Letras do Grande Oriente do Brasil – Estado do Espírito Santo, AcadGOB-ES, instituída segundo o princípio da Maçonaria Universal, fundada aos 13 (treze) dias do mês de Agosto de 2015 (dois mil e quinze), de fins não econômicos, constituída ao abrigo do Código Civil Brasileiro e sob orientação do GOB - Grande Oriente do Brasil e Jurisdicionada ao GOB-ES - Grande Oriente do Brasil – Espírito Santo, com duração e prazo indeterminado, tem um número limitado de **33**(trinta e três) **cadeiras acadêmicas**, preenchidas por **Mestres Maçons** de notório saber, pertencentes aos **Quadros de Lojas** jurisdicionadas ao Grande Oriente do Brasil, integrados às Artes, Ciências e Letras, tem sede e foro em Vitória, Estado do Espírito Santo, reger-se-á pelo presente Estatuto e legislação específica.

§ 1º - A Academia Macônica de Artes, Ciências e Letras do Grande Oriente do Brasil - Estado do Espírito Santo, designa-se pela expressão, Academia, AcadGOB-ES, nas demais normas deste Estatuto e do Regimento Interno.

§ 2º - O Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil - Espírito Santo, na vigência do seu mandato é o Presidente de Honra da AcadGOB-ES.

§ 3º - O regimento interno discrimina o modo de funcionamento da AcadGOB-ES.

§ 4º - Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.

§ 5º - Realizar-se-á, anualmente, evento comemorativo do aniversário da Academia.

§ 6º - A Academia rejeita definitivamente todo e qualquer sectarismo racial, religioso ou político, seja por meio de atos, gestos ou palavras.

Artigo 2º - A sede da AcadGOB-ES, esta localizada a Rua Pedro Palácio nº. 104 – Ed. Heitor Lugon, Sala 602, Centro, Cidade Alta, Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP 29015-160.

Artigo 3º - A Academia tem como finalidade acolher em seu seio valores artísticos, científicos e literários existentes do Grande Oriente do Brasil, na forma estabelecida neste Estatuto, com o fito de resgatar a história da Maçonaria do Oriente Estadual, preservar e divulgar as artes, ciências e letras no seio da Maçonaria, promovendo a defesa da língua, dos valores morais e espirituais que fundamentam a instituição maçônica.

[Handwritten signatures]

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIÃO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução
fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7º, IV da Lei 8935/94
Vitória-ES, 19 de outubro de 2015 - 16:10:10

Calita Fagundes Ferreira-Escritora
Emolumentos R\$: 2,33 Taxas R\$: 0,64 Total R\$: 2,97
Selo: 0246641.KDZ1512.27518, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



[Handwritten signature]



AcadGOB-ES



Parágrafo Único: É reconhecido como **PATRONO** da AcadGOB-ES, o notável vulto dos ideais libertários da independência do Brasil, o mártir **DOMINGOS JOSÉ MARTINS**, nascido em 9 de maio de 1781, em Caxangá, proximidades de Itapemirim no Estado do Espírito Santo, conforme registra a Academia Espiritosantense de Letras.

CAPÍTULO II - DOS SÓCIOS

Artigo 4º - Consideram-se sócios todos aqueles que, sem impeditivos legais, forem admitidos como tais, mediante o preenchimento de formulário próprio e aprovação pela Assembléia da associação, e mantenham em dia suas contribuições pecuniárias estipuladas pela assembléia geral e fiel obediência a este estatuto e deliberações derivadas e pertinentes.

Artigo 5º - A AcadGOB-ES, compõe-se de cinco categorias de membros, a saber:

- a) Fundador;
- b) Efetivo;
- c) Honorário;
- d) Correspondente, um para cada Unidade da Federação, exceto o Estado do Espírito Santo, aprovados por Assembleia Geral;
- e) Emérito.

Parágrafo Único - Os membros fundadores e efetivos, ocupantes de Cadeiras e sob a égide de um Patrono, após empossados, assumem a condição intitutativa de Imortal.

Artigo 6º - Membros FUNDADORES são membros Efetivos que participaram do ato de fundação da AcadGOB-ES, e aqueles que assinarem a ATA até a data da instalação.

Artigo 7º - Membros EFETIVOS são os Maçons Regulares do Grande Oriente do Brasil, eleitos na forma do presente Estatuto.

§ 1º - Só pode ser eleito membro efetivo da Academia da AcadGOB-ES, Mestre Maçon, regular, com cinco anos de ininterrupta atividade no Grande Oriente do Brasil, na data de sua eleição, e tenha publicado livro ou desenvolvido trabalho de notório valor cultural em qualquer dos campos das Artes, das Ciências ou das Letras, a juízo do Plenário;

§ 2º - As vagas de membros efetivos da AcadGOB-ES, assim declaradas, são preenchidas via inscrição do candidato, acompanhada de comprovação de produção intelectual de mérito, após escrutínio secreto em sessão especial, convocada, no mínimo, noventa dias a partir da vacância, na qual resulte maioria absoluta dos votos dados.

§ 3º - O primeiro ocupante da cadeira, ou o segundo ocupante quando o primeiro tenha sido Excluído, relativa à vaga declarada, designará seu Patrono, selecionado dentre maçons, grandes vultos que ilustraram a pátria brasileira.

§ 4º - A vaga ocorrerá por falecimento, exoneração voluntária ou exclusão de seu titular, quando, então, o associado perde o direito à Cadeira e todos serão notificados do evento.

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7º, V da Lei 8935/94
Vitória-ES, 19 de outubro de 2015 - 16:10:10

Calita Fagundes Ferreira-Escrevente

Emolumentos R\$: 2,33 Taxas R\$: 0,64 Total R\$: 2,97

Selo: 024461.K0Z1512.27519, consulte autenticidade em: www.tjes.ius.br





AcadGOB-ES

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rubrica
1299	15	P



§ 5º - O requerimento para a exoneração, dirigido ao Presidente da Academia, deve ser protocolado na secretaria, com a comunicação expressa do caráter irrevogável, bem como do desejo do associado de não mais permanecer nos quadros da AcadGOB-ES.

§ 6º - A exclusão do associado, ocorrerá por infração grave aos objetivos sociais, morais e éticos da AcadGOB-ES, ajuizada pela Assembleia Geral, sujeita aos seguintes procedimentos:

I - será precedida de inquérito administrativo, em que se assegure a plena defesa do associado, para a comprovação da existência, sentido e alcance da gravidade do ato ilícito;

II - o inquérito será conduzido por Comissão específica designada pelo Presidente, com número ímpar de membros Efetivos, igual ou maior do que três;

III - vencidos os argumentos e declarado excluído, o Efetivo deixará de constar da galeria de ex-ocupantes de Cadeiras.

Artigo 8º - Ocorrendo a vacância, o preenchimento da cadeira dar-se-á por meio de aprovação do associado em Assembleia Geral convocada para esse fim, dentre os candidatos indicados por um membro associado com o apoio e subscrição de outros dois membros efetivos. A deliberação assemblear, isto é, derivada de assembleia, sobre o nome indicado será por maioria simples de votos dos membros do Conselho presentes. Na hipótese de empate na votação, o voto de desempate será dado ao Presidente da AcadGOB-ES, para a aprovação ou rejeição.

Parágrafo Único: A presença dos Membros Efetivos implica decisão soberana da Assembleia, com qualquer quórum, desde que todos tenham sido notificados por edital. Não caberá nenhum recurso contra a decisão assemblear pelo Membro Efetivo, ausente.

Artigo 9º - Membros HONORÁRIOS são Maçons regulares do Brasil ou Exterior, indicados por um ou mais acadêmicos e aprovados por Assembleia-Geral, como merecedores do título por terem prestado relevantes serviços à Ordem Maçônica.

Artigo 10 - Membros CORRESPONDENTES NACIONAIS serão os Maçons regulares do Grande Oriente do Brasil ou de outra potência reconhecida pelo GOB, com atividades nas artes, ciências ou Letras e que manterão com a AcadGOB-ES intercâmbio cultural.

Artigo 11 - Membro EMÉRITO será o membro EFETIVO incapacitado de se manifestar que passará para o quadro de Emérito.

§ 1º - No caso de impedimento, o pedido poderá ser firmado por qualquer membro efetivo e será aprovado pela Assembleia Geral.

§ 2º - Os Associados Eméritos ao perderem a titularidade por incapacidade, abrindo-se a vaga de sua cadeira, conservarão todos os demais direitos estatutários, ficando desobrigados dos deveres.

Artigo 12 - A AcadGOB-ES será composta por 33(trinta e três) cadeiras de Membros Efetivos,

Intitulados Acadêmicos, que abrangem as atividades: Artes, Ciências e Letras, ocupadas por Membros Efetivos, designados numericamente, tendo por Patronos, Maçons já falecidos, que se tenham notabilizado em suas atividades literárias, artísticas ou científicas.

[Handwritten signatures]

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIAO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7º V da Lei 8935/94
Vitória-ES, 19 de outubro de 2015 - 16:10:10

Calita Paqundes Ferreira-Escritora
Emolumentos R\$: 2,33 Taxas R\$: 0,64 Total R\$: 2,97
Selo: 024661.NDZ1542.27520, consulte autenticidade em: www.ties.jus.br



[Handwritten signature]



AcadGOB-ES



Parágrafo Único – Os membros honorários serão em trinta e três, aprovados na forma deste Estatuto.

Artigo 13 - Cada membro da AcadGOB-ES receberá diploma e medalha como forma de reconhecimento público e comprovação de sua condição de membro, conforme resolução da Diretoria.

Artigo 14 - A cada Cadeira da AcadGOB-ES, cujo ocupante gozará da prerrogativa de vitaliciedade, como Titular, corresponderá um Patrono.

§ 1º – A posse será feita em sessão solene e pública, na forma do Regimento Interno, e, deverá o Acadêmico, ao ser recebido, proferir o elogio do Patrono e ocupantes anteriores de sua Cadeira.

§ 2º – Uma vez eleito e oficialmente informado, o novo Acadêmico terá 06 (seis) meses para tomar posse, sob pena de ter sua eleição invalidada.

Artigo 15 - Somente terão direito a voto na assembléia os sócios fundadores e efetivos.

Artigo 16 - São direitos dos sócios da AcadGOB-ES, quites com suas obrigações sociais:

I- Votar e ser votado para os cargos eletivos; tomar parte nos trabalhos da AcadGOB-ES, e participar das Comissões;

II- Representar a AcadGOB-ES, em congressos e solenidades, quando autorizado pelo presidente; imprimir o título de acadêmico e utilizar o respectivo brasão nas obras que produzir;

III- Receber o diploma, bem como as insígnias, carteiras, emblemas acadêmicos e usá-los, obedecendo os mistérios que lhe forem próprios, preservando sempre o decoro e a imagem da AcadGOB-ES;

IV- Participar das sessões culturais; inscrever-se para apresentar trabalhos e proferir palestras nas sessões culturais; encaminhar propostas e denunciar irregularidades à Diretoria.

Parágrafo 1º. - A qualidade de associado é intransferível.

Parágrafo 2º. - Todos os associados têm iguais direitos, observadas as regras deste Estatuto e as do Regimento Interno.

Artigo 17 - São deveres dos sócios da AcadGOB-ES:

a) cumprir disposições estatutárias e regimentais; acatar decisões da Diretoria;

b) comparecer às reuniões técnicas e culturais, ordinárias e especiais, salvo motivo de força maior comprovado; respeitando o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais uma, durante o ano civil; quitar mensalidades na Tesouraria; fazer exaltação ao patrono de sua cadeira;

c) Abster-se de discussão sobre assuntos político-partidários ou religiosos no recinto da sede; zelar pelo bom conceito da AcadGOB-ES, não divulgar assunto sigiloso.

Artigo 18 - Os sócios com direito a voto poderão votar por procuração, passada individual ou coletivamente a um dos demais sócios com direito a voto.

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIÃO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7.º da Lei 9935/94
Vitória-ES, 19 de outubro de 2015 - 16:10:10

Caíeta Fagundes Ferreira-Estrevante

Emolumentos R\$: 2,33 Taxas R\$: 0,64 Total R\$: 2,97

Selo : 024661.NDZ1512.27521, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br





AcadGOB-ES

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rubrica
3299	36	P



Artigo 19 - Os membros da Academia não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO III - DA DIRETORIA

Artigo 20 - AcadGOB-ES, será regida pelos seguintes órgãos: Diretoria e Conselho Fiscal.

Artigo 21 - AcadGOB-ES, será dirigida por uma Diretoria eleita, em escrutínio secreto pela Assembléia Geral, para um período de 02 (dois) anos, permitida uma reeleição.

§ 1º - A eleição da Diretoria far-se-á bi-anualmente, no mês de julho, nos anos impares, em Reunião de Assembleia Geral Ordinária.

§ 2º - A eleição obedecerá ao sistema de legenda, devendo as chapas serem registradas na secretaria da Academia, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 3º - Em caso de empate na votação será considerada eleita a chapa cujo candidato à presidência for mais antigo no quadro social. Persistindo o empate, será o mais antigo na Ordem Maçônica.

§ 4º - O voto será secreto e pessoal, sendo permitido voto por correspondência.

§ 5º - Na eventualidade do registro de chapa única, a eleição poderá ser realizada por aclamação da respectiva Assembleia.

Artigo 22 - Somente os Membros Efetivos, quites com a Tesouraria, poderão votar e ser votados.

Artigo 23 - A posse dos eleitos será dada até 30 (trinta) dias, após a eleição, em solenidade festiva.

Artigo 24 - A Diretoria AcadGOB-ES, será composta pelo Presidente, Vice-Presidente Artes, Vice-Presidente Ciências, Vice-Presidente Letras, 1º. Secretário, 2º. Secretário, 1º. Tesoureiro, 2º. Tesoureiro, Diretor de Protocolo, Diretor de Comunicação e Diretor de Relações Públicas, sendo que todos deverão ser Membros Efetivos.

Artigo 25 - Compete à Diretoria zelar pelo patrimônio da Academia, organizar programas culturais e convênios, devidamente aprovados pelos membros da AcadGOB, elaborar regulamentos internos, nomear comissões específicas e resolver sobre casos omissos;

Artigo 26 - Caberá ao Diretor Presidente dirigir a AcadGOB-ES:

I - Representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

II - Presidir as reuniões da Diretoria, convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;

III - Assinar todo e qualquer documento, além de cumprir e fazer cumprir os estatutos, despachar o expediente, editar atos normativos, autorizar despesas e indicar representantes em solenidades e atos ou não;

IV - Usar o voto de desempate, quando necessário;

V - Formalizar a admissão de membros da Academia;

VI - Transmitir o cargo formalmente a seu substituto, quando for o caso;

VII - Abrir, rubricar e encerrar os livros da Entidade;

VIII - Autorizar as despesas necessárias à manutenção da Entidade;

IX - Prover interinamente qualquer cargo que venha vagar;

X - Assinar com o Secretário convênios ou outros documentos e papéis da Entidade.

[Handwritten signatures]

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIÃO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94
Vitória-ES, 19 de outubro de 2015 - 16:10:10

Calita Fagundes Ferreira-Escritora
Emolumentos R\$: 2,33 Taxas R\$: 0,54 Total R\$: 2,87
Selo: 024661.K0Z1512.27522, consulte autenticidade em: www.ties.jus.br



[Handwritten signature]



AcadGOB-ES



§ 1º - O Presidente poderá, após aprovação da Diretoria, criar departamentos e designar os respectivos titulares para administrá-los.

§ 2º - No fim do mandato, o Presidente apresentará as contas de sua gestão e o relatório geral de atividades, que, apreciados pela Diretoria, serão submetidos à Assembleia.

Artigo 27 - Ao Vice-Presidente de Letras caberá substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos e assessorá-lo nas atividades relacionadas à Presidência, mantendo-se inteirado de todos os fatos a ela inerentes.

Parágrafo Primeiro - Ao Vice-Presidente de Ciências caberá substituir o Vice Presidente de Letras em suas ausências ou impedimentos.

Parágrafo Segundo - Ao Vice-Presidente de Artes caberá substituir o Vice Presidente de Ciências em suas ausências ou impedimentos.

Artigo 28 - Ao 1º Secretário caberá:

I- elaborar as atas das reuniões;

II- Preparar a correspondência e a agenda e apresentá-las ao Presidente para exame e assinatura;

III- Secretariar os trabalhos das reuniões, assembleias, mantendo o ter sob sua guarda todos os livros de Atas das Assembleias Gerais, das Reuniões da Diretoria e das reuniões culturais, sejam elas ordinárias ou especiais;

IV- Obedecer aos padrões normativos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas que regulamentam e padronizam toda a documentação;

V- Ler nas reuniões todos os expedientes e arquivar os respectivos documentos;

VII- Manter atualizado o registro bibliográfico dos associados e respectivas cadeiras, bem como o registro de seus endereços;

VIII- Zelar pelos registros e cumprimento de obrigações legais em relação a empregados da AcadGOB-ES e pelos documentos legais para sua existência e funcionalidade; zelar pela conservação de todos os bens patrimoniais;

IV- Subscriver com o Presidente toda a correspondência interna ou externa da AcadGOB.

Parágrafo Único - Ao 2º Secretário caberá substituir o 1º Secretário em suas ausências ou impedimentos.

Artigo 29 - Ao 1º Tesoureiro caberá:

I- Cuidar manter conta bancária, em nome da instituição, cuja movimentação será obrigatoriamente realizada com assinatura do mesmo e do Presidente;

II- Efetuar o pagamento das despesas da AcadGOB-ES;

III- Escriturar o caixa e apresentar balancetes mensais e anuais das receitas e despesas, para a prestação de contas;

IV- Providenciar para o recebimento de todas as provisões dos associados, de doações e de subvenções que se destinem à AcadGOB-ES; providenciar para o pagamento de débitos;

V- Conservar a documentação comprobatória de receitas e despesas à disposição dos membros efetivos, que poderão solicitar-lhe a exibição por escrito;

Parágrafo Único - Ao 2º Tesoureiro caberá substituir o 1º Tesoureiro em suas ausências ou impedimentos.

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIÃO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução
fiel do original e autentico-a nos termos do art. 1º da Lei 8935/94
Vitória-ES, 19 de outubro de 2015 - 16:10:10

Calita Fagundes Ferreira-Escritor

Emolumentos R\$: 2,33 Taxas R\$: 0,64 Total R\$: 2,97

Selo: 024661.K0Z1512-27523; consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br





AcadGOB-ES

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rubrica
1299	37	0



Artigo 30 - Ao Diretor de Protocolo caberá a execução protocolar de todo ato cerimonial, organizar e coordenar o cerimonial das solenidades da AcadGOB-ES e executar suas funções de comum acordo com todos os demais diretores, para o bom andamento das solenidades.

Artigo 31 - Ao Diretor de Comunicação caberá proceder comunicações e divulgações de todos os eventos promovidos pela AcadGOB-ES.

Artigo 32 - Ao Diretor de Relações Públicas compete executar a interlocução com as Entidades correlatas, Acadêmicos e a sociedade.

Artigo 33 - O funcionamento das Assembleias e sessões, as atribuições gerais da Diretoria, a distribuição dos vários serviços de secretaria e tesouraria e tudo o mais que interessar à execução dos trabalhos da AcadGOB-ES, será regulamentada pelo Regimento Interno, que faz parte integrante deste Estatuto.

Artigo 34 - A AcadGOB-ES, instituirá, bandeira, estandarte, ex-libris, selos, carimbos, insígnias, medalhas e divisas, após aprovados na Diretoria e a Assembleia.

Artigo 35 - Nenhum membro da Diretoria será remunerado para o desempenho de suas funções e respectivas atribuições.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 36 - O Conselho Fiscal da AcadGOB-ES, compor-se-á de três membros efetivos, cada um dos quais com um suplente, e eleitos anualmente pela assembléia geral da associação, dentre os membros efetivos.

Artigo 37 - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão os seus cargos até a primeira assembléia geral ordinária que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a uma vez por semestre.

Artigo 38 - O Conselho Fiscal, da AcadGOB-ES, tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre os atos da Diretoria da Academia, e as seguintes atribuições:

- I. Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar ao 1º Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Academia;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral.

Artigo 39 - Os membros do Conselho Fiscal desempenharão as suas funções e atribuições, sem remuneração.

CAPÍTULO VI - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 40 - As Assembleias Gerais serão ordinárias, com reuniões convocadas através de Editais que especifiquem suas finalidades.

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400. TABELIAO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94
Vitória-ES, 19 de outubro de 2015 - 16:10:10

Calita Paqundes Ferreira-Escritvente
Emolumentos R\$: 2,33 Taxas R\$: 0,64 Total R\$: 2,97
Selo: 024661.KDZ1512.27524, consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br





AcadGOB-ES



§ 1º - Compete privativamente à Assembleia Geral eleger os Administradores, o Conselho Fiscal, destituir os administradores, aprovar contas e alterar o Estatuto.

§ 2º - Para a deliberação sobre destituição dos Administradores é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Artigo 41 - As Assembléias Gerais serão Extraordinárias sempre que os interesses da AcadGOB-ES, exigirem o pronunciamento dos sócios e para os fins previstos por lei, e nos seguintes casos: Reforma dos Estatutos; Eleição de nova Diretoria, por renúncia da em exercício.

Artigo 42 - As Assembléias Gerais serão dirigidas pelo Diretor Presidente da AcadGOB-ES.

Artigo 43 - As Assembleias Geral e Extraordinária serão convocadas por carta, telegrama, e-mail, pelo Presidente da AcadGOB-ES, ou a requerimento de um quinto dos Associados, com prazo mínimo de noventa e seis horas.

Artigo 44 - Trinta dias antes do término do mandato será convocada a Assembleia Geral para eleição da Diretoria Executiva, para o novo biênio.

CAPÍTULO VII - DO PATRIMÔNIO

Artigo 45 - Constituem patrimônio da AcadGOB-ES, todos os bens móveis e imóveis que, não sendo bens de consumo, forem adquiridos em seu nome, sejam a título oneroso ou gratuito.

Parágrafo Único - Os bens móveis e imóveis integrantes de seus acervos culturais não poderão ser alienados ou onerados, senão por deliberação, devidamente fundamentada, da Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

Artigo 46 - Constituem fontes de recursos às contribuições dos seus sócios, doações, os valores arrecadados nos eventos promovidos, as verbas concedidas pelo Poder Público e as doações feitas por particulares, renda das aplicações financeiras de suas receitas e aluguéis oriundos de seu patrimônio.

Artigo 47 - A alienação, hipoteca, penhor ou venda ou troca dos bens patrimoniais da associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da assembléia geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

Artigo 48 - A receita da AcadGOB-ES, será integralmente aplicada na consecução de suas finalidades e objetivos.

§ 1 - A despesa da AcadGOB-ES, será aquela necessária ao desenvolvimento de suas finalidades e objetivos.

§ 2º - É vedada a transferência e remessa de quaisquer bens e valores financeiros pertencentes à AcadGOB-ES, para o Exterior.

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIÃO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução
fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7º, V da Lei 8935/94
Vitória-ES, 19 de outubro de 2015 - 16:10:10

Calita Paqundes Ferreira-Escritora
Emolumentos R\$: 2,33 Taxas R\$: 0,64 Total R\$: 2,97
Selo - 024661.KDZ1512.27525, consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br





AcadGOB-ES

Processo	Folha	Rubrica
3299	38	P



CAPÍTULO VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 49 - O exercício social da AcadGOB-ES, terá a duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 50 - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria da AcadGOB-ES, fará elaborar, com base na escrituração contábil da associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

Artigo 51 - A prestação de contas da AcadGOB-ES, observará no mínimo:

I- Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II-A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer interessado;

III-A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, ser for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV- A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal/1988.

CAPÍTULO IX - DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 52 - A AcadGOB-ES, poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembléia Geral Extraordinária.

Artigo 53 - A AcadGOB-ES, também poderá ser extinta por determinação legal.

Artigo 54 - No caso de extinção da AcadGOB-ES, competirá à Assembléia Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período da liquidação.

Artigo 55 - Extinta a AcadGOB-ES, seus bens serão doados ao Grande Oriente do Brasil - Espírito Santo - GOB-ES.

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 56 - Os Fundadores da AcadGOB-ES, e Membros Efetivos terão por Patronos de suas Cadeiras, maçons já falecidos e que sejam considerados vultos eminentes da Maçonaria do Grande Oriente do Brasil no Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único - O Quadro dos Patronos das Cadeiras dos Membros Efetivos da AcadGOB-ES, é imutável.

Artigo 57 - Os prêmios literários, artísticos e científicos serão concedidos através de concursos.

Artigo 58 - A reforma deste Estatuto e do Regimento Interno poderá ser efetuada sempre que a experiência o exigir, por Assembleia Extraordinária, convocada especificamente para esse fim, integrada pela maioria absoluta dos membros efetivos no gozo de seus direitos, em primeira convocação, ou, com qualquer número, em segunda.

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIAO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original a autenticar nos termos do art. 7, V da Lei 8.933/94
Vitória-ES, 19 de outubro de 2015 - 16:10:33

Calita Fagundes Ferreira-Escrevente

Emolumentos R\$: 2,33 Taxas R\$: 0,64 Total R\$: 2,97

Selo - 024664.KDZ1512.27526, consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br



[Handwritten signature]

Artigo 59 - A AcadGOB-ES, deliberará por maioria de seus membros efetivos, para autorização de compra e venda ou alienação de bens imóveis, reforma deste Estatuto e de seu Regimento Interno.

Artigo 60 - São de administração inteiramente gratuita todos os cargos existentes ou a serem criados na AcadGOB-ES, não percebendo seus ocupantes qualquer tipo de remuneração.

Artigo 61 - A AcadGOB-ES, poderá ter comissões especiais, criadas e nomeadas por Resolução da Diretoria, para melhor consecução dos seus objetivos.

Artigo 62 - Os casos omissos serão resolvidos por no mínimo dois terços dos membros da Diretoria, e se necessários, referendados pela Assembléia Geral.

Artigo 63 - Em caso de dissolução e extinção da AcadGOB-ES, pela vontade de, no mínimo, dois terços de seus membros efetivos, reunidos em Assembleia para esse fim convocada, seus bens, seu arquivo, constituído de documentos e originais, os livros, revistas e jornais serão entregues ao Grande Oriente do Brasil - Espírito Santo - GOB-ES;

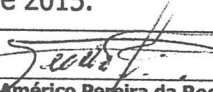
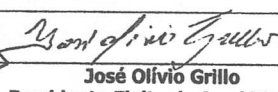
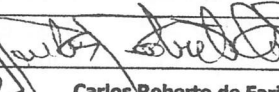
Artigo 64 - Este Estatuto, entrará em vigor a partir da data de sua aprovação em Assembleia Geral e será publicado no Boletim Oficial do Grande Oriente do Brasil - Espírito Santo - GOB-ES.

Artigo 65 - Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória/ES, para qualquer ação fundada neste Estatuto.

Artigo 66 - Revogam-se as disposições em contrário.

Grande Oriente do Brasil – Espírito Santo – GOB-ES

Vitória(ES), 13 de Agosto de 2015.

 Hélio Soares de Luz Sodré Secretário da Assembleia Geral RG.30825/GIPM-ES. - CPF: 251.753.007-68	 Américo Pereira da Rocha Presidente da Assembleia Geral RG.132377 / SSP-ES. - CPF: 096.315.007-30
 José Olívio Grillo Presidente Eleito da AcadGOB-ES RG.122.989/SSP-ES. - CPF: 148.611.517-91	 Carlos Roberto de Faria Representante da OAB/ES 2813

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
 Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIÃO E OFICIAL
 Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

Reconheço por semelhança a(s) firmat(es) de HELIO SOARES DA LUZ SODRE, JOSÉ OLÍVIO GRILLO, e dou fé. Em Teste da verdade. Vitória-ES, 01 de outubro de 2015. Cód.: 01251422-06 - 14/4/15

Jaiandra Correa Sampaio-Escritora
 Qtd 2 Emolumentos R\$: 4,66 Taxas R\$: 1,28 Total R\$: 5,94
 Selo : 024661.WOL1511.44771, consulte autenticidade em:www.tjes.jus.br

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
 Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIÃO E OFICIAL
 Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

Reconheço por semelhança a(s) firmat(es) de AMÉRICO PEREIRA DA ROCHA, CARLOS ROBERTO DE FARIA, e dou fé. Em Teste da verdade. Vitória-ES, 01 de outubro de 2015. Cód.: 01251424-10 - 14/4/15

Jaiandra Correa Sampaio-Escritora
 Qtd 2 Emolumentos R\$: 4,66 Taxas R\$: 1,28 Total R\$: 5,94
 Selo : 024661.WOL1511.44778, consulte autenticidade em:www.tjes.jus.br

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
 Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIÃO E OFICIAL
 Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

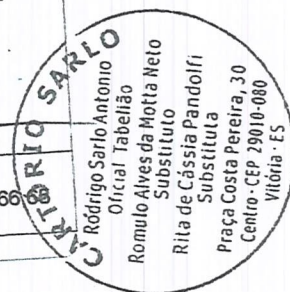
AUTENTICACÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7, da Lei 8.933/94
 Vitória-ES, 19 de outubro de 2015 - 16:10:33

Calita Fagundes Ferreira-Escritora
 Emolumentos R\$: 2,33 Taxas R\$: 0,64 Total R\$: 2,97
 Selo : 024661.KDZ1512.27527, consulte autenticidade em:www.tjes.jus.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3299	39	P

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CNPJ:27.744.663/0001-77
Oficial Rodrigo Sarlo Antonio
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória-ES - Cep:29010-080
Registrado nesta data sob o número 61650 de ordem no Livro A-95, Atos constitutivos da ACADEMIA MAÇÔNICA DE ARTES, CIÊNCIAS E LETRAS DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ACADGOB/ES.
(Este doc. contém 78 fls.).
Vitória-ES, 13 de outubro de 2015

Claudia Regina Pandolfi
ESCREVENTE
Selo : 024661.KDZ1512.16891
Emolumentos:R\$ 202,76 Taxas:R\$ 53,81 Total:R\$ 266,57
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.605.658/0001-22
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/10/2015

NOME EMPRESARIAL
ACADEMIA MACONICA DE ARTES, CIENCIAS E LETRAS DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL - ESTADO DO ESPIRITO
ANTO - ACADGOB-ES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
R PEDRO PALACIOS

NÚMERO
104

COMPLEMENTO
SALA 602

CEP
29.015-160

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
VITORIA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SALLESCOCHIACONTABIL@GMAIL.COM

TELEFONE
(27) 3073-9229

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/10/2015

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 05/11/2015 às 15:34:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/11/2015





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da
Cidade

Alvará de Localização e
Funcionamento

Documento
CNPJ 23.605.658/0001-22

Nome/ Nome Empresarial
ACADEMIA MACONICA DE ARTES, CIENCIAS E LETRAS DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL - ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ACADGOB-ES

Nome Fantasia

Endereço
RUA PEDRO PALÁCIOS, 104, SALA 602, CENTRO, VITORIA - ES

Inscrição municipal	Tipo de Unidade	Processo	Área
1231613	Unidade produtiva	2978956/2016	49,74m²

OBJETO SOCIAL/ PROFISSÃO DECLARADA:
ALCANCAR VALORES ARTISTICOS, CIENTIFICOS, LITERARIOS E CULTURAIS EXISTENTES NO GRANDE ORIENTE DO BRASIL, NA FORMA ESTABELECIDADA NO SEU ESTATUTO, VISANDO RESGATAR A HISTORIA DA MACONARIA LOCAL, CULTIVAR, PRESERVAR E DIVULGAR AS ARTES, CIENCIAS E LETRAS, PROMOVENDO A DEFESA DA LINGUA, DOS VALORES MORAIS QUE FUNDAMENTAM A INSTITUICAO MACONARIA.

CNAE PRINCIPAL:
9430-8/00 ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

CNAE SECUNDÁRIA:
9493-6/00 ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE
9499-5/00 ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Este Alvará deve ser colocado em local visível, podendo ser cassado quando ocorrer infração da legislação Municipal, apurada pela fiscalização do Município, e não dispensa o cumprimento das demais legislações em vigor referentes ao licenciamento Ambiental, Sanitário, de Posturas e Urbanístico.

É obrigatório informar à Prefeitura toda e qualquer alteração contratual, inclusive encerramento de atividades ou mudança para outro município, objetivando baixa da inscrição no cadastro mobiliário, sob pena das sanções previstas na legislação tributária e de posturas.

Data Licenciamento	Data Expedição	Data Validade	Para validar este documento, acesse http://www.vitoria.es.gov.br , seção Autenticidade e digite a chave :54d14539-1803-407b-b8d0-ff643482b816
01/06/2016	03/06/2016	01/06/2019	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO

N.º 373256

Razão Social/Nome Fantasia

353954 - ACADEMIA MAÇÔNICA DE ARTES, CIÊNCIAS E LETRAS-GOB-ES / ACADGOB-ES

Finalidade

Protocolo

Projeto Aprovado

Renovação

100153/2017

Endereço

RUA PEDRO PALÁCIOS, 104, SALA 602, CENTRO, VITÓRIA-ES- 29015160

Descrição da Ocupação

LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL OU CONDUÇÃO DE NEGÓCIOS

Observação

SALAS E LOJAS SOLICITARÃO VISTORIA INDEPENDENTE. ESTE ESTABELECIMENTO ESTÁ INSERIDO NO IMÓVEL 2823 - COND. ED. HEITOR LUGON, QUE POSSUI O(S) REGISTRO(S) DE ANÁLISE 128-001.

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA.: 49,74. EDIFICAÇÃO PRINCIPAL: ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA.: 4.931,73.

1 – Este alvará foi concedido em conformidade com as normas de Prevenção Contra Incêndio e Pânico Vigentes e declarações prestada por JOSE OLIVIO GRILLO, CPF 14861151791, sendo as informações prestadas de sua inteira responsabilidade, sob pena de incorrer no cometimento de crime de Falsidade Ideológica, previsto no Art. 299, do CP, e no Art. 312, do CPM, e anulação deste documento, sem prejuízo de demais sanções advindas.

2 – Este Alvará de Autorização para Funcionamento será válido enquanto perdurarem as informações prestadas e possibilitará o exercício das respectivas atividades de forma regular junto ao CBMES.

3 – A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMES a qualquer tempo e, caso seja confirmada situação de irregularidade ou desconformidade com as informações prestadas, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas, cassação deste Alvará e interdição da edificação.

Data de Emissão

17/08/2017

Data de Validade

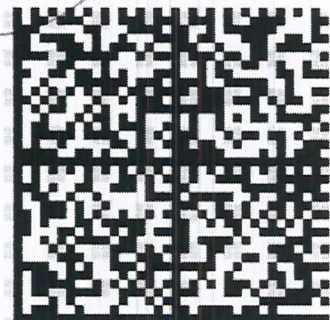
12/07/2018

É responsabilidade do proprietário e administrador da edificação a manutenção dos equipamentos de proteção contra incêndio e pânico.

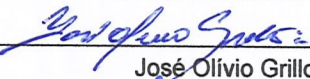
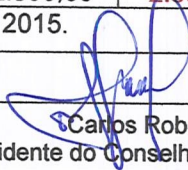
N.º de Autenticação 15df173d5

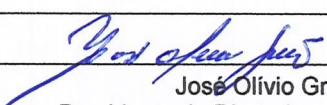
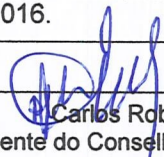
A aceitação desta Declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no site <http://siat.cb.es.gov.br>

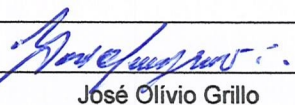
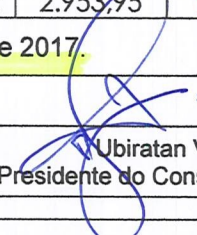
Este documento deverá ficar em local visível para fim de fiscalização.



[Assinatura]

	BALANCETE DE VERIFICAÇÃO				
	Entidade: Academia Maçônica de Artes, Ciências e Letras do Grande Oriente do Brasil - Estado do Espírito Santo - AcadGOBES.				
	Período: 15/08/2015 a 31/12/2015 - CNPJ: 23.605.658/0001-22 - Folha nº. 01				
	Vitória, 31 de dezembro de 2015.				
Contas		Crédito	Débito	Saldo	D/C
Credito Orçamentário GOB-ES p/despesas fundação.		2.800,00	-	2.800,00	C
Despesas c/ registro Estatuto Cartório Sarlo			650,00	2.150,00	C
Despesas c/ Contadora p/ registro no CNPJ			150,00	2.000,00	C
Despesas junto a terceiro p/ criação LOGO			900,00	1.100,00	C
Despesas c/Gráfica, confecção Impressos Diversos.			1.100,00	-	-
Total:		2.800,00	2.800,00	-	-
Vitória, 31 de dezembro de 2015.					
 José Olívio Grillo Presidente da Diretoria - AcadGOB-ES		 Carlos Roberto de Faria Presidente do Conselho Fiscal - AcadGOB-ES			

	BALANCETE DE VERIFICAÇÃO				
	Entidade: Academia Maçônica de Artes, Ciências e Letras do Grande Oriente do Brasil - Estado do Espírito Santo - AcadGOBES.				
	Período: 01/01/2016 a 31/12/2016 - CNPJ: 23.605.658/0001-22 - Folha nº. 02				
	Vitória, 31 de dezembro de 2016.				
Contas		Crédito	Débito	Saldo	D/C
Credito Orçamentário GOB-ES p/cobrir despesas.		4.221,30	-	4.221,30	C
Despesas condomínio Sala, 602 – Ed. Heitor Lugon.			3.600,00	621,30	C
Despesas c/Taxa Luz/EDP.			369,36	251,94	C
Despesas c/ materiais de limpeza e conservação.			70,87	181,07	C
Despesas c/ Alvará Localização/Funcionamento/PMV.			181,07	-	-
Total:		4.221,30	4.221,30	-	-
Vitória, 31 de dezembro de 2016.					
 José Olívio Grillo Presidente da Diretoria - AcadGOB-ES		 Carlos Roberto de Faria Presidente do Conselho Fiscal - AcadGOB-ES			

	BALANCETE DE VERIFICAÇÃO				
	Entidade: Academia Maçônica de Artes, Ciências e Letras do Grande Oriente do Brasil - Estado do Espírito Santo - AcadGOBES.				
	Período: 01/01/2017 a 31/07/2017 - CNPJ: 23.605.658/0001-22 - Folha nº. 03				
	Vitória, 31 de julho de 2017.				
Contas		Crédito	Débito	Saldo	D/C
Credito Orçamentário GOB-ES p/cobrir despesas.		2.953,95	-	2.953,95	C
Despesas condomínio Sala, 602 – Ed. Heitor Lugon.			2.100,00	853,95	C
Despesas c/Taxa Luz/EDP.			215,46	638,49	C
Despesas c/ materiais de limpeza e conservação.			305,25	333,24	C
Despesas c/ Renovação Licença Sala 602, Bombeiro.			66,92	266,32	C
Despesas IPTU -Ano:2017 da Sala 602.			266,32	-	-
Total:		2.953,95	2.953,95	-	-
Vitória, 31 de julho de 2017.					
 José Olívio Grillo Presidente da Diretoria - AcadGOB-ES		 Ubiratan Vieira de Medeiros Presidente do Conselho Fiscal - AcadGOB-ES			

Obs. Dados financeiros extraídos do Razão Analítico da contabilidade do Grande Oriente do Brasil -Espírito Santo, GOB-ES.





ACADEMIA MAÇÔNICA DE ARTES, CIÊNCIAS E LETRAS
GRANDE ORIENTE DO BRASIL – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Processo Folha Rubrica

3299 24 0

ATA Nº 004/2017

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 14/03/2017

Aos 14 dias do mês de Março do ano de 2017, às 19h30min h, na Sede da AcadGOB-ES, localizada no Edifício Heitor Lúgon, sala 602, Cidade Alta, Centro, Vitória/ES, reuniram-se em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, os Membros Fundadores, Efetivos da AcadGOB-ES, conforme assinaturas contidas no Livro de Registro de Presenças, os **MEMBROS EFETIVOS**: José Olívio Grillo, Jocyr de Oliveira Celestino, Carlos Guilherme de Oliveira Egito, e Luiz Carlos Nunes; e o **MEMBRO FUNDADOR**, Giovanni Borgo Sardi. **Justificaram Ausências** junto ao Presidente os **Acadêmicos**: Franklin dos Santos Moura e Tasso de Castro Lúgon (motivos de viagens), Osly da Silva Ferreira (motivo de doença), Fernando Antonio de Moraes Achiamé (motivo particular), Carlos Simões Fonseca e Ubiratan Vieira de Medeiros (motivos de trabalhos), sob os auspícios do GADU, para deliberarem sobre o seguinte **Edital de Convocação**.

"ORDEM DO DIA":

01	ELEIÇÃO e POSSE dos Membros da DIRETORIA para complementação de mandato de 14/03/2017 a 13/08/2017, conforme Artigo 40, parágrafo 1º, dos seguintes cargos do Estatuto Social:	
	3	VICE-PRESIDENTE CIÊNCIAS
	6	PRIMEIRO TESOUREIRO
	6.1	SEGUNDO TESOUREIRO
	7	DIRETOR DE PROTOCOLO
	8	DIRETOR DE COMUNICAÇÃO
02	ELEIÇÃO e POSSE dos Membros do CONSELHO FISCAL para o novo mandato de 14/03/2017 a 13/08/2017, conforme Artigo 40, parágrafo 1º, dos seguintes cargos do Estatuto Social:	
	1	MEMBRO EFETIVO/PRESIDENTE
	1.2	MEMBRO SUPLENTE
	2	MEMBRO EFETIVO/SECRETÁRIO
	2.1	MEMBRO SUPLENTE
	3	MEMBRO EFETIVO
03	DELIBERAR sobre a VACÂNCIA DA TITULARIDADE DA CADEIRA Nº 7(SETE) , Patrono CRISTIANO WOELFFEL FRAGA , do Membro Fundador, Efetivo, Acadêmico Ir.: CARLOS ROBERTO DE FARIA , em decorrência do seu FALECIMENTO , nos termos do Artigo 7º, parágrafo 4º do Estatuto Social. DECISÃO : O PLENÁRIO à unanimidade aprovou a vacância da TITULARIDADE da respectiva CADEIRA pelo trágico falecimento do Ilustre Ir.: CARLOS ROBERTO DE FARIA .	
	DELIBERAR sobre a APROVAÇÃO em PLENÁRIO à indicação do Ilustre MM. GIOVANI BORGIO SARDI , CIM Nº 268564 e CPF Nº. 017.121.57-36 do MEMBRO FUNDADOR da AcadGOB-ES, para compor o Quadro de MEMBRO EFETIVO nos termos do ART. 5º. Letra b) e ART. 7º. Parágrafos 1º, 2º, 3º, que fez a escolha do seu PATRONO : JAQUES MARQUES PEREIRA - CADEIRA Nº 13(treze) , e sua respectiva POSSE , nos termos do Art. 14 parágrafo 1º, do Estatuto Social. DECISÃO : Foi aprovada à unanimidade pelo PLENÁRIO a indicação do Membro Fundador GIOVANI BORGIO SARDI , CIM Nº 268564, que escolheu o seu Patrono, na forma supracitada, sendo empossado com base no Artigo 14 parágrafo 1º. do Estatuto Social.	
	DELIBERAR sobre o pedido de concessão das instalações da Sede da AcadGOB-ES, para que nela se realizem as Sessões Ordinárias/Extraordinárias e mensais do Egrégio TRIBUNAL ESTADUAL DE JUSTIÇA do GOB-ES, em decorrência das reformas do espaço em que o TRIBUNAL ocupava no 2º Andar do Grão Mestrado do GOB-ES, até ulterior decisão. DECISÃO : Foi aprovada à unanimidade pelo PLENÁRIO , a liberação das instalações da AcadGOB-ES, para uso do Eg.: TRIBUNAL ESTADUAL DE JUSTIÇA .	
	CONCESSÃO da " PALAVRA aos ACADÊMICOS ": Acadêmico LUIZ CARLOS NUNES : Apresentou sugestão para a Administração da AcadGOB-ES, encaminhar correspondência aos faltosos, parabenizou o novo Acadêmico e cumprimentos aos demais presentes à Assembleia. Acadêmico CARLOS GUILHERME DE OLIVEIRA EGITO : Sugeriu que fosse pedido aos Membros da AcadGOB-ES, que tenham obra publicada que ofereçam um exemplar para a Biblioteca da Organização, Teceu novos comentários sobre os Acadêmicos que já publicaram Trabalhos que façam pastas como sugestões. Acadêmico GIOVANI BORGIO SARDI : Agradeceu aos presentes pela aprovação do seu nome e colocou-se à disposição da Administração da AcadGOB-ES, para colaborar no que puder. Acadêmico Secretário, JOCYR DE OLIVEIRA CELESTINO : Deu boas vindas ao novo Acadêmico GIOVANI BORGIO SARDI e cumprimentou os demais membros presentes. Acadêmico Presidente JOSÉ OLIVIO GRILLO : Parabenizou o novo acadêmico mencionado desejando-lhe boas vindas à AcadGOB-ES.	
	ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS PELO PRESIDENTE DA ACADGOB-ES : Nada mais tendo a ser tratado o Presidente Acadêmico JOSÉ OLIVIO GRILLO , agradeceu aos presentes pelo significativo e indispensável apoio aos trabalhos ora concluídos, e eu JOCYR DE OLIVEIRA CELESTINO , Acadêmico 2º. Secretário lavrei a presente ATA que após lida e APROVADA nos termos do ESTATUTO SOCIAL , será Anexada a LISTA dos PRESENTES desta ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA , para todos os fins legais.	
07	PLENÁRIO DA AcadGOB-ES, 14 DE MARÇO DE 2017.	
	Acadêmico Presidente: JOSÉ OLIVIO GRILLO	
	Acadêmico 2º. Secretário: JOCYR DE OLIVEIRA CELESTINO	

CÓPIA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do **Estatuto Social** convocamos todos os **Fundadores, Membros Efetivos, Acadêmicos** a se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** (Artigo 41), que se realizará no dia **14 DE MARÇO 2017**, às **19h30min**, na Sede da **AcadGOB-ES**, na Rua Pedro Palácio nº 104, Edifício **Heitor Lugon, Sala nº 602**, Centro, Cidade Alta, Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP 29015-160, para atender a seguinte:

“ORDEM DO DIA”

01

ELEIÇÃO e **POSSE** dos Membros da **DIRETORIA** para complementação de mandato de **14/03/2017 a 13/08/2017**, conforme Artigo 40, parágrafo 1º, dos seguintes cargos do Estatuto Social:

3	VICE-PRESIDENTE CIÊNCIAS	
6	PRIMEIRO TESOUREIRO	
6.1	SEGUNDO TESOUREIRO	
7	DIRETOR DE PROTOCOLO	
8	DIRETOR DE COMUNICAÇÃO	

02

ELEIÇÃO e **POSSE** dos Membros do **CONSELHO FISCAL** para o novo mandato de **14/03/2017 a 13/08/2017**, conforme Artigo 40, parágrafo 1º, dos seguintes cargos do Estatuto Social:

1	MEMBRO EFETIVO/PRESIDENTE	
1.2	MEMBRO SUPLENTE	
2	MEMBRO EFETIVO/SECRETÁRIO	
2.1	MEMBRO SUPLENTE	
3	MEMBRO EFETIVO	
3.1	MEMBRO SUPLENTE	

03

DELIBERAR sobre a **VACÂNCIA DA TITULARIDADE DA CADEIRA Nº 7(SETE)**, Patrono **CRISTIANO WOELFFEL FRAGA**, do Membro Fundador, Efetivo, Acadêmico Ir.: **CARLOS ROBERTO DE FARIA**, em decorrência do seu **FALECIMENTO**, nos termos do Artigo 7º, parágrafo 4º do Estatuto Social.

04

DELIBERAR sobre a **APROVAÇÃO** em **PLENÁRIO** à indicação do Ilustre MM. **GIOVANI BORGIO SARDI**, CIM Nº 268564 e CPF Nº. 017.121.57-36 do **MEMBRO FUNDADOR** da AcadGOB-ES, para compor o Quadro de **MEMBRO EFETIVO** nos termos do ART. 5º. Letra b) e ART. 7º. Parágrafos 1º, 2º, 3º, que fez a escolha do seu **PATRONO**: **JAQUES MARQUES PEREIRA - CADEIRA Nº 13(treze)**, e sua respectiva **POSSE**, nos termos do Art. 14 parágrafo 1º, do Estatuto Social.

05

DELIBERAR sobre o pedido de concessão das instalações da Sede da AcadGOB-ES, para que nela se realizem as Sessões Ordinárias/Extraordinárias e mensais do Egrégio **TRIBUNAL ESTADUAL DE JUSTIÇA** do **GOB-ES**, em decorrência das reformas do espaço em que o **TRIBUNAL** ocupava no 2º Andar do **Grão Mestrado** do **GOB-ES**, até ulterior decisão.

06

CONCESSÃO da “**PALAVRA aos ACADÊMICOS**”.

07

ENCERRAMENTO dos **TRABALHOS** pelo Presidente da AcadGOB-ES.

08

Oferecimento do **ÁGAPE** no Salão de Banquetes da **ARLS UNIÃO E PROGRESSO**, pela **ADMINISTRAÇÃO** da AcadGOB-ES.

OBS: Informamos que o **TRAJE** do Acadêmico será o **FARDÃO**;

Fraternalmente agradecemos sua pontual e **INDISPENSÁVEL PRESENÇA** para à obtenção dos objetivos citados no **EDITAL**.

Vitória (ES), 23 de Janeiro de 2017.


 José Olívio Grillo
 Acadêmico Presidente





ACADEMIA MAÇONICA DE ARTES CIÊNCIAS E LETRAS
GRANDE ORIENTE DO BRASIL- ESTADO DO ESPIRITO SANTO
REGISTRO DE PRESENÇA

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rubrica
0299	26	P

SESSÃO: <u>Assamblea Geral Extraordinária</u>					DATA: <u>14/03/17</u>		ATA Nº					
LEGENDA DAS FUNÇÕES: Marcar com X no nº abaixo					MEMBRO FUNDADOR (1)		MEMBRO FUNDADOR e MEMBRO EFETIVO (2)		MEMBRO EFETIVO (3)		VISITANTE (4)	
Nº.	1	2	3	4	NOME POR EXTENSO E LEGIVEL		C.I.M. Nº.		RUBRICA			
1		X			Jose' Olivio Feillo		144.848					
2		X			JOYR O. CELESTINO		099.280					
3		X			GIOVANI BORGIO SARDI		268564					
4		X			Carlos Guilherme de G. Egito		151739					
5		X			Fui... ..		190669					
COPIA												
[Large diagonal line across the remaining rows]												

VITÓRIA (ES) 14 DE Março DE 20 17 Presidente da AcadGOB-ES:



ACADEMIA MAÇÔNICA DE ARTES, CIÊNCIAS E LETRAS
GRANDE ORIENTE DO BRASIL – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

AcadGOBES

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3299	27	P

ATA Nº. 005/2017

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 17/07/2017

AOS 17 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2017, ÀS 19H30MIN H, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO NA SEDE DA AcadGOB-ES, LOCALIZADA NO EDIFÍCIO HEITOR LUGON, SALA 602, CIDADE ALTA, CENTRO, VITÓRIA/ES, REUNIRAM-SE EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, OS MEMBROS FUNDADORES, EFETIVOS DA AcadGOB-ES, CONFORME ASSINATURAS CONTIDAS NO LIVRO DE REGISTRO DE PRESENCAS, OS MEMBROS EFETIVOS: JOSÉ OLÍVIO GRILLO, JOCYR DE OLIVEIRA CELESTINO, GIOVANI BORGIO SARDI, UBIRATAN VIEIRA DE MEDEIROS, CARLOS GUILHERME DE OLIVEIRA EGITO, FRANKLIN DOS SANTOS MOURA E CESAR RONALDO VIEIRA GOME, RESPECTIVAMENTE. NÃO HAVENDO QUÓRUM REGIMENTAL PARA A PRIMEIRA CONVOCAÇÃO; AS 20:00H, O PRESIDENTE DEU INICIO AOS TRABALHOS EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO SOB OS AUSPÍCIOS DO GADU, PARA DELIBERAREM SOBRE A APRESENTAÇÃO DE CHAPA ÚNICA NOS TERMOS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE 01/06/2017, CONFORME ABAIXO RELACIONADA:

"ORDEM DO DIA"

01	FORAM <u>ELEITOS</u> POR ACLAMAÇÃO E <u>EMPOSSADOS</u> OS MEMBROS DA <u>DIRETORIA</u> PARA O <u>MANDATO</u> DE 13/08/2017 A 13/08/2019, CONFORME ARTIGO 40, PARÁGRAFO 1º, DOS SEGUINTES CARGOS DO ESTATUTO SOCIAL:	
	1.	PRESIDENTE.
	2.	VICE-PRESIDENTE DE ARTES.
	3.	VICE-PRESIDENTE CIÊNCIAS.
	4.	VICE-PRESIDENTE LETRAS.
	5.	PRIMEIRO SECRETÁRIO.
	5.1.	SEGUNDO SECRETÁRIO.
	6.	PRIMEIRO TESOUREIRO.
	6.1.	SEGUNDO TESOUREIRO
	7.	DIRETOR DE PROTOCOLO.
	8.	DIRETOR DE COMUNICAÇÃO.
	9.	DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS.
02	FORAM <u>ELEITOS</u> POR ACLAMAÇÃO E <u>EMPOSSADOS</u> OS MEMBROS DO <u>CONSELHO FISCAL</u> PARA O <u>MANDATO</u> DE 13/08/2017 A 13/08/2019 CONFORME ARTIGO 40, PARÁGRAFO 1º, DOS SEGUINTES CARGOS DO ESTATUTO SOCIAL:	
	1	MEMBRO EFETIVO/PRESIDENTE
	1.2	MEMBRO SUPLENTE
	2	MEMBRO EFETIVO/SECRETÁRIO
	2.1	MEMBRO SUPLENTE
	3	MEMBRO EFETIVO
	3.1	MEMBRO SUPLENTE
03	DANDO CONTINUIDADE AOS TRABALHOS DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA O PRESIDENTE CONCEDEU A PALAVRAS AOS SEGUINTES ACADÊMICOS": GIOVANI BORGIO SARDI: AGRADECEU AOS PRESENTES PELA APROVAÇÃO DO SEU NOME E COLOCOU-SE Á DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA ACADGOB-ES, PARA COLABORAR NO QUE PUDE. JOCYR DE OLIVEIRA CELESTINO: AGRADECEU PELA ESCOLHA DO SEU NOME PARA A SECRETARIA, E CUMPRIMENTOU OS DEMAIS MEMBROS ELEITOS. ACADÊMICO PRESIDENTE JOSÉ OLIVIO GRILLO: PARABENIZOU OS NOVOS DIRIGENTES DA ACADGOB-ES E ESPERA COM O APOIO DE TODOS SEJA MANTIDO O NÍVEL DA ADMINISTRAÇÃO PARA ORGULHO DOS ÓRGÃOS CONSTITUÍDOS E DO POVO MAÇÔNICO EM GERAL. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS PELO PRESIDENTE DA ACADGOB-ES: NADA MAIS TENDO A SER TRATADO O PRESIDENTE ACADÊMICO JOSÉ OLIVIO GRILLO, AGRADECEU AOS PRESENTES PELO SIGNIFICATIVO E INDISPENSÁVEL APOIO AOS TRABALHOS DA ASSEMBLEIA ORA CONCLUÍDOS, E EU JOCYR DE OLIVEIRA CELESTINO, ACADÊMICO 1º. SECRETÁRIO LAVREI A PRESENTE ATA QUE APÓS LIDA E APROVADA NOS TERMOS DO ESTATUTO SOCIAL, SERÁ ANEXADA A LISTA DOS PRESENTES DESTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, PARA TODOS OS FINS LEGAIS.	
	PLENÁRIO da AcadGOB-ES, 17 DE JULHO DE 2017.	
	Acadêmico Presidente: JOSÉ OLIVIO GRILLO	
	Acadêmico 2º. Secretário: JOCYR DE OLIVEIRA CELESTINO	

CÓPIA



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA

Processo	Folha	Rubrica
3299	28	P

Academia Maçônica de Artes, Ciências e Letras
Grande Oriente do Brasil - Estado do Espírito Santo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos do **Estatuto Social** convocamos todos os **Fundadores, Membros Efetivos, Acadêmicos** a se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** (Artigos 40,43 e 44), que se realizará no dia **17 DE JULHO 2017**, às **19h30min**, na Sede da **AcadGOB-ES**, na Rua Pedro Palácio nº 104, Edifício **Heitor Lugon**, Sala nº **602**, Centro, Cidade Alta, Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP 29015-160, para deliberar a seguinte:

"ORDEM DO DIA"

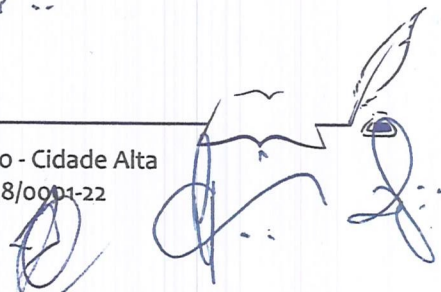
01	ELEIÇÃO e POSSE dos Membros da DIRETORIA para o mandato de 13/08/2017 a 13/08/2019, conforme Artigo 21, parágrafo 1º, dos seguintes cargos do Estatuto Social: <table><tr><td>1.</td><td>PRESIDENTE</td></tr><tr><td>2.</td><td>VICE-PRESIDENTE ARTES</td></tr><tr><td>3.</td><td>VICE-PRESIDENTE CIÊNCIAS</td></tr><tr><td>4.</td><td>VICE-PRESIDENTE LETRAS</td></tr><tr><td>5.</td><td>PRIMEIRO SECRETÁRIO</td></tr><tr><td>5.1</td><td>SEGUNDO SECRETÁRIO</td></tr><tr><td>6.</td><td>PRIMEIRO TESOUREIRO</td></tr><tr><td>6.1</td><td>SEGUNDO TESOUREIRO</td></tr><tr><td>7.</td><td>DIRETOR DE PROTOCOLO</td></tr><tr><td>8.</td><td>DIRETOR DE COMUNICAÇÃO</td></tr><tr><td>9.</td><td>DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS</td></tr></table>	1.	PRESIDENTE	2.	VICE-PRESIDENTE ARTES	3.	VICE-PRESIDENTE CIÊNCIAS	4.	VICE-PRESIDENTE LETRAS	5.	PRIMEIRO SECRETÁRIO	5.1	SEGUNDO SECRETÁRIO	6.	PRIMEIRO TESOUREIRO	6.1	SEGUNDO TESOUREIRO	7.	DIRETOR DE PROTOCOLO	8.	DIRETOR DE COMUNICAÇÃO	9.	DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS
1.	PRESIDENTE																						
2.	VICE-PRESIDENTE ARTES																						
3.	VICE-PRESIDENTE CIÊNCIAS																						
4.	VICE-PRESIDENTE LETRAS																						
5.	PRIMEIRO SECRETÁRIO																						
5.1	SEGUNDO SECRETÁRIO																						
6.	PRIMEIRO TESOUREIRO																						
6.1	SEGUNDO TESOUREIRO																						
7.	DIRETOR DE PROTOCOLO																						
8.	DIRETOR DE COMUNICAÇÃO																						
9.	DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS																						
02	ELEIÇÃO e POSSE dos Membros do CONSELHO FISCAL para o novo mandato de 13/08/2017 a 13/08/2018, conforme Artigo 36 e 37, dos seguintes cargos do Estatuto Social: <table><tr><td>1</td><td>MEMBRO EFETIVO/PRESIDENTE</td></tr><tr><td>1.2</td><td>MEMBRO SUPLENTE</td></tr><tr><td>2</td><td>MEMBRO EFETIVO/SECRETÁRIO</td></tr><tr><td>2.1</td><td>MEMBRO SUPLENTE</td></tr><tr><td>3</td><td>MEMBRO EFETIVO</td></tr><tr><td>3.1</td><td>MEMBRO SUPLENTE</td></tr></table>	1	MEMBRO EFETIVO/PRESIDENTE	1.2	MEMBRO SUPLENTE	2	MEMBRO EFETIVO/SECRETÁRIO	2.1	MEMBRO SUPLENTE	3	MEMBRO EFETIVO	3.1	MEMBRO SUPLENTE										
1	MEMBRO EFETIVO/PRESIDENTE																						
1.2	MEMBRO SUPLENTE																						
2	MEMBRO EFETIVO/SECRETÁRIO																						
2.1	MEMBRO SUPLENTE																						
3	MEMBRO EFETIVO																						
3.1	MEMBRO SUPLENTE																						
03	CONCESSÃO da "PALAVRA aos ACADÊMICOS".																						
04	ENCERRAMENTO dos TRABALHOS pelo Presidente da AcadGOB-ES.																						
05	Informamos que o TRAJE do Acadêmico será o FARDÃO;																						

Fraternalmente agradecemos sua pontual e **INDISPENSÁVEL PRESENÇA**, para à obtenção dos objetivos citados no **EDITAL**.

VITÓRIA (ES), 01 DE JUNHO DE 2017.


José Olívio Grillo
Acadêmico Presidente

Sede: Rua Pedro Palácio nº. 104 - Edifício Heitor Lugon - Sala nº. 602 - Centro - Cidade Alta
Vitória - Estado do Espírito Santo - CEP 29015-160 - CNPJ Nº. 23.605.658/0001-22





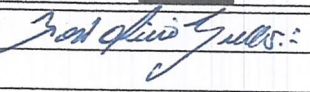
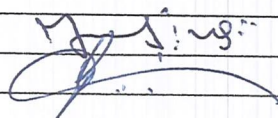
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3299	29	P

Academia Maçônica de Artes, Ciências e Letras
Grande Oriente do Brasil - Estado do Espírito Santo

Ao
Acadêmico Secretário
Academia Maçônica de Artes, Ciências e Letras – Grande Oriente do Brasil/ES.
Vitória/ES.

Assunto: “**REGISTRO DE CHAPA- MANDATO: 2017/2019**”

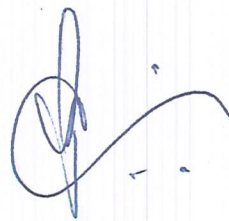
Nos termos dos Artigos 20 e 21 - Parágrafo 2º, do **ESTATUTO SOCIAL** da Academia Maçônica de Artes, Ciências e Letras – Grande Oriente do Brasil – Estado do Espírito Santo, os **Membros Efetivos**, signatários desta **Academia**, em pleno gozo dos direitos que lhes asseguram o **Art.22**, do Estatuto supracitado, solicitam providências no sentido de que seja procedido o **REGISTRO DA CHAPA**, para concorrer ao mandato de **13/08/2017** a **13/08/2019** da **DIRETORIA** e **CONSELHO FISCAL**, conforme composições a seguir:

COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA AcadGOB-ES, PARA MANDATO: 13/08/2017 a 13/08/2019:			
FUNÇÃO		MEMBROS DA DIRETORIA (Art. 24)	RUBRICA
1.	PRESIDENTE	JOSÉ OLIVIO GRILLO	
2.	VICE-PRESIDENTE ARTES	TASSO DE CASTRO LUGON	
3.	VICE-PRESIDENTE CIÊNCIAS	OSLY DA SILVA FERREIRA	
4.	VICE-PRESIDENTE LETRAS	CARLOS GUILHERME DE OLIVEIRA EGITO	
5.	PRIMEIRO SECRETÁRIO	JOCYR DE OLIVEIRA CELESTINO	
5.1	SEGUNDO SECRETÁRIO	GIOVANI BORGIO SARDI	
6.	PRIMEIRO TESOUREIRO		
6.1	SEGUNDO TESOUREIRO		
7.	DIRETOR DE PROTOCOLO	LUIZ CARLOS NUNES	
8.	DIRETOR DE COMUNICAÇÃO	CESAR RONALDO VIEIRA GOMES	
9.	DIRETOR DE REL. PÚBLICAS	CARLOS SIMÕES FONSECA	

FUNÇÃO		MEMBROS DO CONSELHO FISCAL (Art. 24)	RUBRICA
1	MEMBRO EFETIVO/PRESIDENTE	UBIRATAN VIEIRA DE MEDEIROS	
1.2	MEMBRO SUPLENTE	EUCLÉSIO RIBEIRO DA SILVA	
2	MEMBRO EFETIVO/SECRETÁRIO	FRANKLIN SANTOS MOURA	
2.1	MEMBRO SUPLENTE		
3	MEMBRO EFETIVO	FERNANDO ANTONIO DE M.ACHIAMÉ	
3.1	MEMBRO SUPLENTE	HIGNER MANSUR	

N. Termos,
P.E. Deferimento.
Vitória (ES), 05 de Junho de 2017.

Sede: Rua Pedro Palácio nº. 104 - Edifício Heitor Lugon - Sala nº. 602 - Centro - Cidade Alta
Vitória - Estado do Espírito Santo - CEP 29015-160 - CNPJ Nº. 23.605.658/0001-22





Academia Maçônica de Artes, Ciências e Letras

ACADGOB-ES



Academia Maçônica de Artes, Ciências e Letras
Grande Oriente do Brasil - Estado do Espírito Santo

Vitória (ES) 25 de Julho de 2017.

Ao Em.: Grão-Mestre Estadual
IR.: AMÉRICO PEREIRA DA ROCHA
GOB-ES - Or.: DE VITÓRIA/ES.

Assunto: "ADMINISTRAÇÃO DA ACADEMIA MANDATO: 2017/2019"

Temos a elevada honra de comunicar-lhe que em Sessão Magna de Eleição, realizada em 17/07/2017, próxima passada no Plenário da Sede da ACADÊMICA MAÇÔNICA DE ARTES CIÊNCIAS E LETRAS - GRANDE ORIENTE DO BRASIL/ES - AcadGOB-ES, nos termos do ESTATUTO vigente foram eleitos à unanimidade e empossados os ACADÊMICOS EFETIVOS infra destacados para compor a DIRETORIA e o CONSELHO FISCAL, em cumprimento ao mandato de 13/08/2017 a 13/08/2019:

ADMINISTRAÇÃO DA AcadGOB-ES - MANDATO: 2017 a 2019

FUNÇÃO		DIRETORIA
1.	PRESIDENTE	JOSÉ OLIVIO GRILLO
2.	VICE-PRESIDENTE ARTES	TASSO DE CASTRO LUGON
3.	VICE-PRESIDENTE CIÊNCIAS	OSLY DA SILVA FERREIRA
4.	VICE-PRESIDENTE LETRAS	CARLOS GUILHERME DE OLIVEIRA EGITO
5.	PRIMEIRO SECRETÁRIO	JOCYR DE OLIVEIRA CELESTINO
5.1	SEGUNDO SECRETÁRIO	GIOVANI BORGIO SARDI
6.	PRIMEIRO TESOUREIRO	A DESIGNAR
6.1	SEGUNDO TESOUREIRO	A DESIGNAR
7.	DIRETOR DE PROTOCOLO	LUIZ CARLOS NUNES
8.	DIRETOR DE COMUNICAÇÃO	CESAR RONALDO VIEIRA GOMES
9.	DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS	CARLOS SIMÕES FONSECA

FUNÇÃO		CONSELHO FISCAL
1	MEMBRO EFETIVO/PRESIDENTE	UBIRATAN VIEIRA DE MEDEIROS
1.2	MEMBRO SUPLENTE	EUCLÉSIO RIBEIRO DA SILVA
2	MEMBRO EFETIVO/SECRETÁRIO	FRANKLIN SANTOS MOURA
2.1	MEMBRO SUPLENTE	A DESIGNAR
3	MEMBRO EFETIVO	FERNANDO ANTONIO DE MORÃES ACHIAMÉ
3.1	MEMBRO SUPLENTE	HIGNER MANSUR

Do exposto, solicitamos especial atenção no sentido de que seja dada divulgação no BOLETIM OFICIAL e no SITE do GRÃO-MESTRADO do GOB-ES, para conhecimento dos Órgãos Dirigentes e do Povo Maçônico em geral, o que antecipadamente agradecemos.

Aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de estima e cordiais saudações.


JOSÉ OLIVIO GRILLO
Acadêmico Presidente

Sede: Rua Pedro Palácio nº. 104 - Edifício Heitor Lugon - Sala nº. 602 - Centro - Cidade Alta
Vitória - Estado do Espírito Santo - CEP 29015-160 - CNPJ Nº. 23.605.658/0001-22





ACADEMIA MAÇÔNICA DE ARTES, CIÊNCIAS E LETRAS
GRANDE ORIENTE DO BRASIL - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - AcadGOB-ES.

DENOMINAÇÃO, OBJETIVOS, SEDE e DURAÇÃO:

Artigo 1º - A Academia Maçônica de Artes, Ciência e Letras do Grande Oriente do Brasil – Estado do Espírito Santo, AcadGOB-ES, instituída segundo o princípio da Maçonaria Universal, fundada aos 13 (treze) dias do mês de Agosto de 2015 (dois mil e quinze), de fins não econômicos, constituída ao abrigo do Código Civil Brasileiro e sob orientação do GOB - Grande Oriente do Brasil e Jurisdicionada ao GOB-ES - Grande Oriente do Brasil – Espírito Santo, com duração e prazo indeterminados, tem um número limitado de 33(trinta e três) cadeiras acadêmicas, preenchidas por Mestres Maçons de notório saber, pertencentes aos Quadros de Lojas jurisdicionadas ao Grande Oriente do Brasil, integrados às Artes, Ciências e Letras, tem sede e foro em Vitória, Estado do Espírito Santo, reger-se-á pelo seu Estatuto e legislação específica.

Parágrafo 1º - A Academia Maçônica de Artes, Ciência e Letras do Grande Oriente do Brasil-Estado do Espírito Santo, designam-se pela expressão, Academia, AcadGOB-ES, e nas demais normas deste Estatuto e do Regimento Interno.

Parágrafo 2º - O Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil - Espírito Santo, na vigência do seu mandato é o Presidente de Honra da AcadGOBES.

Parágrafo 3º - O Regimento Interno discrimina o modo de funcionamento da AcadGOB-ES.

Parágrafo 4º - Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.

Parágrafo 5º - Realizar-se-á, anualmente, evento comemorativo do aniversário da Academia.

Parágrafo 6º - A Academia rejeita definitivamente todo e qualquer sectarismo racial, religioso ou político, seja por meio de atos, gestos ou palavras.

Artigo 2º - A Sede da AcadGOB-ES, esta localizada a Rua Pedro Palácio nº. 104 – Ed. Heitor Lugon, Sala 602, Centro, Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP 29015-160.

Artigo 3º - A Academia tem como finalidade acolher em seu seio valores artísticos, científicos e literários existentes do Grande Oriente do Brasil, na forma estabelecida no Estatuto, com o fito de resgatar a história da Maçonaria do Oriente Estadual, preservar e divulgar as artes, ciências e letras no seio da Maçonaria, promovendo a defesa da língua, dos valores morais e espirituais que fundamentam a instituição maçônica. **Parágrafo Único** - É reconhecido como “PATRONO” da AcadGOB-ES, o notável vulto dos ideais libertários da Independência do Brasil, o mártir DOMINGOS JOSÉ MARTINS, nascido em 9 de maio de 1781, em Caxangá, proximidades de Itapemirim no Estado do Espírito Santo, conforme registra a Academia Espiritosantense de Letras.

Artigo 5º - A AcadGOB-ES, compõe-se de cinco categorias de Membros, a saber: a) FUNDADOR; b) EFETIVO; c) HONORÁRIO; d) CORRESPONDENTE um para cada Unidade da Federação, exceto o Estado do Espírito Santo, aprovados por Assembleia Geral; e) EMÉRITO.

Parágrafo Único - Os membros fundadores e Efetivos, ocupantes de Cadeiras e sob a égide de um Patrono, depois de empossados, assumem a condição intitutiva de Imortal.

Artigo 6º - Membros FUNDADORES são membros efetivos que participaram do ato de fundação da AcadGOB-ES, e aqueles que assinarem a ATA até a data da instalação.

Artigo 7º - MEMBROS EFETIVOS são os Maçons Regulares do Grande Oriente do Brasil, eleitos na forma do presente Estatuto.

Parágrafo 1º - Só pode ser eleito membro efetivo da Academia da AcadGOB-ES, Mestre Maçom, regular, com cinco anos de ininterrupta atividade no Grande Oriente do Brasil, na data de sua eleição, e tenha publicado livro ou desenvolvido trabalho de notório valor cultural em qualquer dos campos das Artes, das Ciências ou das Letras, a juízo do Plenário;

Parágrafo 2º - As vagas de membros efetivos da AcadGOB-ES, assim declaradas, são preenchidas via inscrição do candidato, acompanhada de comprovação de produção intelectual de mérito, após escrutínio secreto em sessão especial, convocada, no mínimo, noventa dias a partir da vacância, na qual resulte maioria absoluta dos votos dados.

Parágrafo 3º - O primeiro ocupante da cadeira, ou o segundo ocupante quando o primeiro tenha sido Excluído, relativa à vaga declarada, designará seu Patrono, selecionado dentre maçons, grandes vultos que ilustraram a pátria brasileira.

Parágrafo 4º - A vaga ocorrerá por falecimento, exoneração voluntária ou exclusão de seu titular, quando, então, o associado perde o direito à Cadeira e todos serão notificados do evento.

Parágrafo 5º - O requerimento para a exoneração, dirigido ao Presidente da Academia, deve ser protocolado na secretaria, com a comunicação expressa do caráter irrevogável, bem como do desejo do associado de não mais permanecer nos quadros da AcadGOB-ES.

Parágrafo 6º - A exclusão do associado ocorrerá por infração grave aos objetivos sociais, morais e éticos da AcadGOB-ES, ajuizada pela Assembleia Geral, sujeita aos procedimentos constantes do Estatuto.

Artigo 8º - Ocorrendo a vacância, o preenchimento da cadeira dar-se-á por meio de aprovação do associado em Assembleia Geral convocada para esse fim, dentre os candidatos indicados por um membro associado com o apoio e subscrição de outros dois membros efetivos. A deliberação assemblear, isto é, derivada de assembleia, sobre o nome indicado será por maioria simples de votos dos membros do Conselho presentes. Na hipótese de empate na votação. O voto de desempate será dado pelo Presidente da AcadGOB-ES, para aprovação ou rejeição.

Parágrafo Único: A presença dos Membros Efetivos implica decisão soberana da Assembleia, com qualquer quórum, desde que todos tenham sido notificados por edital. Não caberá nenhum recurso contra a decisão assemblear pelo Membro Efetivo, ausente.

Artigo 9º - Membros Honorários são Maçons regulares do Brasil ou Exterior, indicados por um ou mais acadêmicos e aprovados por Assembleia Geral, como mercedores do título por terem prestado relevantes serviços à Ordem Maçônica.

Artigo 10º - Membros Correspondentes Nacionais são os Maçons regulares do Grande Oriente do Brasil ou de outra potência reconhecida pelo GOB, com atividades nas artes, Ciências ou Letras e que manterão com a AcadGOB-ES intercâmbio cultural.

Artigo 11º - Membros Eméritos será o Membro Efetivo incapacitado de se manifestar que passará para o Quadro de Emérito.

Artigo 12º - A AcadGOB-ES será composta por 33(trinta e três) cadeiras de Membros Efetivos, intitulados Acadêmicos, que abrangem as atividades: Artes, Ciências e Letras, ocupadas por Membros Efetivos, designados numericamente, tendo por Patronos, Maçons já falecidos, que se tenham notabilizado em suas atividades literárias, artísticas ou científicas.

Artigo 14º - A cada Cadeira da AcadGOB-ES, cujo ocupante gozará da prerrogativa de vitaliciedade, como Titular, corresponderá a um Patrono.

Artigo 20º - A AcadGOB-ES, será regida pelos seguintes órgãos: Diretoria e Conselho Fiscal.

Artigo 21º - A AcadGOB-ES, será dirigida por uma Diretoria eleita em escrutínio secreto pela Assembléia Geral, para um período de 02 (dois) anos, permitida uma reeleição.

Artigo 24º - A Diretoria da AcadGOB-ES será composta pelo Presidente, Vice-Presidente de Artes, Vice-Presidente de Ciências, Vice Presidente de Letras 1º. e 2º. Secretários, 1º e 2º. Tesoureiros, Diretor de Protocolo, Diretor de Comunicação e Diretor de Relações Públicas, sendo que todos deverão ser Membros Efetivos.

Importante: 1) Os DESTAQUES em VERMELHO e PRETO são nossos para facilitar a leitura; 2) Os EXTRATOS supracitados com informações destacadas foram extraídos do ESTATUTO SOCIAL da AcadGOB-ES, aprovado na Assembleia Geral de Fundação em 13-08-2015/JOGrillo.



CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rubrica
1299	33	P

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA

DECLARAÇÃO

Na forma solicitada pelo Acadêmico Presidente Sr. José Olívio Grillo, para fins de atender a legislação estadual vigente visando a obtenção do reconhecimento da Academia Maçônica de Artes, Ciências e Letras do Grande Oriente do Brasil Estado do Espírito Santo- AcadGOB-ES, como uma entidade de “UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL”, informamos: 1º) - Nos termos do seu Estatuto, a AcadGOB-ES, foi fundada aos 13(treze) dias do mês de agosto de 2015 e constituída ao abrigo do Código Civil Brasileiro, com duração e prazo indeterminado, tendo por finalidade alcançar os valores artísticos, científicos, literários e culturais existentes entre os Maçons de notório saber, pertencentes aos Quadros das Lojas Maçônicas do Grande Oriente do Brasil. 2º) - É uma associação de fins não econômicos e não remunera os cargos dos dirigentes de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, nem distribui lucros, bonificações ou vantagens a mantenedores ou associados sob nenhuma forma ou pretexto conforme análise nos Balancetes de Verificações dos exercícios de 2015, 2016 e 2017, respectivamente. 3º) - Obteve o reconhecimento da personalidade Jurídica junto ao Cartório do Oficial de Registro Rodrigo Antônio Sarlo em Vitória/ES, sob nº. 61650 - Livro - A-95 - Fl.179 em 14/10/2015. 4º) - Encontra-se devidamente registrada no CNPJ - Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o nº.23.605.658/0001-22. 5º) - Obteve o Alvará de Localização e Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Vitória, com validade renovada até 06/06/2019. 6º) - Obteve o Alvará de Autorização para Funcionamento expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, com validade renovada até 12/07/2018. 7º) - Tem Sede própria à Rua Pedro Palácio nº. 104, Edifício Heitor Lugon, Sala nº. 602, Centro, Cidade Alta, Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP 29015-160. Diante do exposto, ATESTO o Efetivo e Regular

José Francisco Milagres Rabello
Juiz de Direito





CAMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3299	34	P

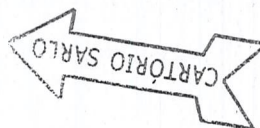
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA

Funcionamento dos Serviços Desinteressados prestado à Coletividade, há mais de 2(dois) Anos ininterruptos, pela Academia Maçônica de Artes, Ciências e Letras do Grande Oriente do Brasil Estado do Espírito Santo - AcadGOB-ES.

Vitória, 21 de agosto de 2017.

Dr. JOSÉ FRANCISCO MILAGRES RABELLO

Juiz de Direito



CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | **RODRIGO SARLO ANTONIO**
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIÃO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de JOSE FRANCISCO MILAGRES RABELLO,
e dou fé. Em Teste da verdade. Vitória-ES, 21 de agosto de 2017.
Cód.: 01459174-01 - 16:57:06

Jailandra Correa Sampaio-Escritora
Qtd 1 Emolumentos R\$: 4,99 Taxas R\$: 1,35 Total R\$: 6,34
Selo : 024661.WZE1709.23741, consulte autenticidade em:www.tjes.jus.br



Reconheço por semelhança a firma: CARLOS SIMÕES FONSECA. *****

Em Test. da verdade. Vitória-ES, 21 de agosto de 2017, 16:19:14
Cód: DRTPNFGFF
THIAGO MENDES DA SILVA - ESTRELEME
Selo: 021360.SVG1707.0510, consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 4,99 Taxas: R\$ 1,35 Total: R\$ 6,34

R. Abail do Amaral Carneiro, 191 - Edif. Arábico - 11.01 - Enseada do Sua - Vitória - ES - Cep 29050-909 - Fone: (27) 3345-8365

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rubrica
3299	35	P

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo

Tribunal de Justiça

Gabinete do Desembargador Carlos Simões Fonseca

DECLARAÇÃO

Na forma solicitada pelo Acadêmico Presidente **Sr. José Olívio Grillo**, para fins de atender a legislação estadual vigente visando a obtenção do reconhecimento da **Academia Maçônica de Artes, Ciências e Letras do Grande Oriente do Brasil Estado do Espírito Santo- AcadGOB-ES**, como uma entidade de **"UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL"**, informamos:

- 1º) - Nos termos do seu Estatuto, a **AcadGOB-ES**, foi fundada aos 13(treze) dias do mês de agosto de 2015 e constituída ao abrigo do Código Civil Brasileiro, com duração e prazo indeterminado, tendo por finalidade alcançar os valores artísticos, científicos, literários e culturais existentes entre os Maçons de notório saber, pertencentes aos Quadros das Lojas Maçônicas do Grande Oriente do Brasil.
- 2º) - É uma associação de fins não econômicos e não remunera os cargos dos dirigentes de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, nem distribui lucros, bonificações ou vantagens a mantenedores ou associados sob nenhuma forma ou pretexto conforme análise nos Balancetes de Verificações dos exercícios de 2015, 2016 e 2017, respectivamente.
- 3º) - Obteve o reconhecimento da personalidade Jurídica junto ao Cartório do Oficial de Registro Rodrigo Antônio Sarlo em Vitória/ES, sob nº. 61650 - Livro - A-95 - Fl.179 em 14/10/2015.
- 4º) - Encontra-se devidamente registrada no CNPJ - Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o nº.23.605.658/0001-22.
- 5º) - Obteve o Alvará de Localização e Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Vitória, com validade renovada até 06/06/2019.
- 6º) - Obteve o Alvará de Autorização para Funcionamento expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, com validade renovada até 12/07/2018.
- 7º) - Tem Sede própria à Rua Pedro Palácio nº. 104, Edifício Heitor Lugon, Sala Nº. 602, Centro, Cidade Alta, Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP 29015-160.

Diante do exposto, **ATESTO o Efetivo e Regular Funcionamento dos Serviços Desinteressados** prestado à **Coletividade**, há mais de **2(dois) Anos** ininterruptos, pela **Academia Maçônica de Artes, Ciências e Letras do Grande Oriente do Brasil Estado do Espírito Santo - AcadGOB-ES**.

Carlos Simões Fonseca
Dr. CARLOS SIMÕES FONSECA
Desembargador



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3290	36	P



AO DEL
PARA PROVIDÊNCIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Em: 19/02/2018

Valdícea Siqueira dos Santos
Valdícea Siqueira dos Santos
Matrícula: 6769
DDI
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em: 20/02/2018

DIRETOR

INCLUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em: 20/02/2018

Presidente da Câmara

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em: 22/02/2018

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em: 27/02/2018

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em: 28/02/2018

PRESIDENTE DA CÂMARA

ASSA.C (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES)
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO
ÀS COMISSÕES ABAIXO

- 1) Justiça
- 2) Educação
- 3) Cultura e Turismo
- 4) Ciência e Tecnologia

EM 09/03/2018

DIRETOR DEL

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
1299	37	10



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

REGIME DE URGÊNCIA

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer a V.Exª., após ouvido o douto Plenário, com base no que preceitua o art. 313 a 323 do **Regimento Interno**, Resolução nº 1919/14, seja incluído na Pauta da Ordem do Dia em **REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de Lei 23/2018 contido no Processo protocolado nesta Casa sob o nº 1299/2018.

Palácio Atílio Vivacqua,



Wanderson Marinho
Vereador - PSC
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
1299	28	10

Reunião : 12º Sessão Ordinária
Data : 06/03/2018 - 17:08:15 às 17:09:05
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 13 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PROG	Sim	17:09:02
33	Dalto Neves	PTB	Sim	17:08:28
17	Davi Esmael	PSB	Não Votou	
29	Denninho Silva	PPS	Sim	17:08:33
30	Leonil	PPS	Sim	17:08:23
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	17:08:31
9	Max da Mata	PDT	Não Votou	
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	17:09:00
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	17:08:24
11	Neuzinha	PSDB	Sim	17:08:25
34	Roberto Martins	PTB	Sim	17:08:25
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	17:08:24
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	17:08:34
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	17:08:30

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	12	0	12

PRESIDENTE SECRETÁRIO

Matéria : CCJ Projeto de Lei nº 23/2018

Município de Vitória		
	Folha	Rubrica
1299	10	R

Reunião : 13º Sessão Ordinária
Data : 07/03/2018 - 17:38:06 às 17:39:36
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 13 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
30	Leonil	PPS	Sim	17:39:20
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	17:39:21
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	17:39:25
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	17:39:08
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	17:39:04
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	17:39:21

Totais da Votação :

SIM 6 NÃO 0 TOTAL 6

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Nº	Folha	Rubrica
1299	91	10

Comissão de Educação.

D E L
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em 04/03/2008

Ribeiro Martins
Presidente

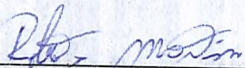
Matéria : CE Projeto de Lei nº 23/2018

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
1299	42	10

Reunião : 13º Sessão Ordinária
Data : 07/03/2018 - 17:40:14 às 17:41:18
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 8 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	17:41:07
34	Roberto Martins	PTB	Sim	17:41:09
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	17:41:06

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	3	0	3



PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
1999	47	10

Comissão de Cultura e Turismo,

DEL
PROJETO EM REGIME DE URGENCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em 02/03/2008

Presidente

Matéria : CCT Projeto de Lei nº 23/2018

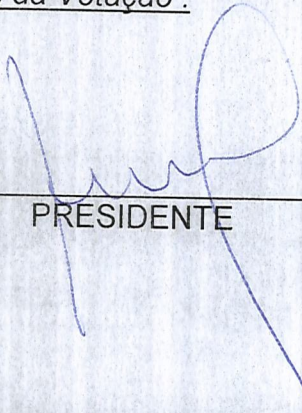
Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
1299	44	10

Reunião : 13º Sessão Ordinária
Data : 07/03/2018 - 17:42:58 às 17:43:26
Tipo : Nominal
Turno : Ata

Quorum :
Total de Presentes : 6 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
30	Leonil	PPS	Sim	17:43:16
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	17:43:17

Totais da Votação :
SIM 2 NÃO 0 TOTAL 2



PRESIDENTE

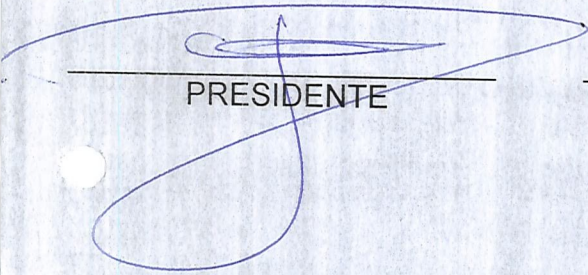
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
1209	65	Q

Reunião : 13º Sessão Ordinária
Data : 07/03/2018 - 17:44:21 às 17:45:07
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 6 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PROG	Sim	17:45:01
29	Denninho Silva	PPS	Sim	17:44:37
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	17:44:49

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	3	0	3



PRESIDENTE

SECRETÁRIO

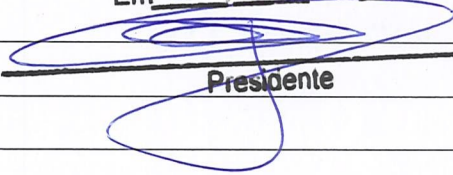


Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
12009	46	20

Comissão de Ciência e Tecnologia.

DEL
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em 07/03/2008


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 07 / 03 / 20 18

Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Pedro Endlich Santiago
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 08 / 03 / 20 18

[Assinatura]

Diretor DEL

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
1299	47	10

Matéria : Votação 2

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
1209	48	10

Reunião : 13º Sessão Ordinária
Data : 07/03/2018 - 16:15:02 às 16:16:32
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 13 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PROG	Sim	16:16:29
33	Dalto Neves	PTB	Não Votou	
17	Davi Esmael	PSB	Sim	16:15:20
29	Denninho Silva	PPS	Sim	16:15:32
30	Leonil	PPS	Sim	16:15:49
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	16:16:11
9	Max da Mata	PDT	Não Votou	
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	16:15:05
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	16:16:29
11	Neuzinha	PSDB	Sim	16:15:33
34	Roberto Martins	PTB	Não Votou	
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	16:15:30
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	16:15:06
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	16:15:55

Totais da Votação :
SIM 11 NÃO 0 TOTAL 11

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
1299	49	12

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF.PRE. AUT. Nº 200

Vitória, 08 de Março de 2018.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 10.969/2018, referente ao Projeto de Lei nº 23/2018, de autoria do Vereador Wanderson Marinho**, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de Março de 2018.

Atenciosamente,

Vinícius Simões
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. Nº 1299/2018 - CMV/DEL

Processo **1329666/2018** Prioridade **EXPRESSA**
Data 14/03/2018 Hora 12:36
Requerente VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto AUTÓGRAFO DE LEI

Documento OFÍCIO - 200/2018
Destino **SEGOV/SUB-RI**
Volume 01/01





Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
1299	50	R

AUTÓGRAFO DE LEI N° 10.969

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei n° 23/2018**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ACADEMIA DE ARTES, CIÊNCIAS E
LETRAS DO GRANDE ORIENTE DO
BRASIL - ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO- ACADGOB-ES

Art. 1°. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Academia Maçônica de Artes, Ciências e Letras do Grande Oriente do Brasil - Estado do Espírito Santo - AcadGOB-ES, localizada no âmbito Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 08 de Março de 2018.

Vinícius José Simões
PRESIDENTE

Leonil Dias da Silva
2° SECRETÁRIO

Wanderson José da Silva Marinho
1° SECRETÁRIO

Adalto Bastos das Neves
3° SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

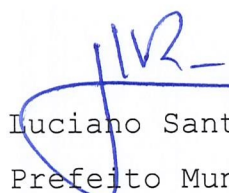
SEGOV/128

Vitória, 02 de abril de 2017

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 9.255, anexa, o Autógrafo de Lei nº 10.969/18, referente ao Projeto de Lei nº 023/18, de autoria do Vereador Wanderson Marinho.

Atenciosamente,


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Processo: 0/2018
Tipo: Documento: 214/2018
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 04/04/2018 18:37:22
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Sancionado na Lei nº 9.255, Autógrafo de Lei nº 10.969/18 referente ao Projeto de Lei nº 023/18

Exmo.Sr.

Vereador Vinícius José Simões

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc.1329666/18

1299/18

Projeto de Lei nº: 23/2018

Processo nº: 1299/2018

Autor: Wanderlân Mairino



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

DE: 04 / 04 / 18

[Assinatura]
RUBRICA

LEI N° 9.255

**Declara de Utilidade Pública a
Academia de Artes, Ciências e
Letras do Grande Oriente do
Brasil - Estado do Espírito
Santo - ACADGOB/ES.**

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Academia Maçônica de Artes, Ciências e Letras do Grande Oriente do Brasil - Estado do Espírito Santo - ACADGOB/ES, localizada no âmbito Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 02 de abril de 2018.

[Assinatura]
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.1329666/18

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Departamento Legislativo

Sr. Diretor,
Encaminhar para Expediente Externo
A Lei Sancionada nº 9.255
Em, 04/04/2018

Funcionário Letícia Paulo

INCLuíDO NO EXPEDIENTE EXTERNO
Em, 10/04/2018

Diretor/DEL

Ao DEL,
Para providenciar os demais encaminhamentos
Regimentais relativos ao presente processo.
Em, 10/04/2018

Presidente

ARQUIVADO

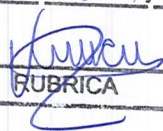
Em, 13/04/2018



Sullivan Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 06 / 04 / 18
 RUBRICA

LEI N° 9.255

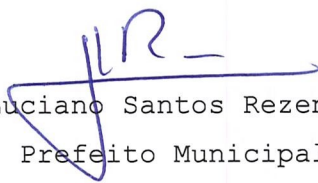
**Declara de Utilidade Pública a
Academia de Artes, Ciências e
Letras do Grande Oriente do
Brasil - Estado do Espírito Santo
- ACADGOB/ES.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Academia Maçônica de Artes, Ciências e Letras do Grande Oriente do Brasil - Estado do Espírito Santo - ACADGOB/ES, localizada no âmbito Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 02 de abril de 2018.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.1329666/18

***Reproduzida por haver sido digitada com incorreção.**